PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.
b) Membros da Equipe de Apoio:
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:
- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

Pref. Mun. de Porto União - SC FLS. 001 Comissão de Licitação

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:
a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.
b) Membros da Equipe de Apoio:
- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:
- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) Suplentes:

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 002
Comissão de Licitação

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Of. SMS/COMPRAS N°. 124/2018

Porto União, 22 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Autorizo a abertura do processo licitatório 27/08/18

Ref. **Solicitação para abertura de processo licitatório**

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município, conforme relação e orçamentos em anexo.

Valor previsto: R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Prazo previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 003
Comissão de Licitação

Pref. Porto União -27-Ago-2018-15:05-009661-2/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – Santa Catarina

Deve constar no processo:

1. A prestação dos serviços compreenderá as seguintes Unidades de Saúde:

- **U.S CENTRAL**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro

- **U.S SÃO PEDRO**

Endereço: Rua Leoberto Leal, nº 278, Bairro São Pedro

- **U.S SANTA ROSA / CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**

Endereço: Rua Francisco Paula Dias, nº 110, Bairro Santa Rosa

- **U.S VICE KING**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 4695, Bairro Vice King

- **U.S SÃO BERNARDO**

Endereço: Rua Frei Canisio, nº 21, Bairro São Bernardo do Campo

- **U.S BELA VISTA**

Endereço: Rua Alemanha, nº 35, Bairro Bela Vista

- **U.S ÁREA INDUSTRIAL**

Endereço: Rua Adão Mibach, nº 37, Área Industrial

- **U.S SANTA CRUZ DO TIMBÓ**

Endereço: Rua 10 de novembro, s/n, Santa Cruz do Timbó

- **U.S SÃO MIGUEL DA SERRA**

Endereço: Rua Elfrida Werlle, nº 87, São Miguel da Serra

- **U.S BOM PRINCÍPIO**

- **UNIDADE PRISIONAL - UPA**

Endereço: Rua Matos Costa, nº 772, Centro

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 004
Comissão de Licitação

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deve apresentar:

a) Declaração de capacidade técnica-operacional, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnica da proponente para operar equipamentos compatíveis ao objeto deste pregão.

b) Comprovação de Registro de Cadastro junto ao CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

c) Atestado de autorização do INMETRO-IPEM para manutenção de esfigmomanômetros.

d) Atestado de autorização do INMETRO-IPEM para manutenção de balanças.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Considera-se **manutenção preventiva**, os serviços de:

a) Revisão geral;

b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;

c) Correção de vazamentos de ar e água;

d) Limpeza;

e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

- Compreendem-se como **manutenção corretiva**, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 005
Comissão de Licitação

- Os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de forma parcelada, previamente agendados, de acordo com as solicitações da coordenação odontológica ou departamento de compras.
- Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados conforme a necessidade das Unidades de Saúde, onde o técnico deverá comparecer para correção dos defeitos/falhas dos equipamentos no *prazo máximo de 06 (seis) horas*, mediante recebimento da autorização da coordenação odontológica ou departamento de compras.
- Compreendem-se como atividades de **orientação técnica**, orientações sobre funcionamento dos equipamentos, orientação para compra de novos equipamentos, treinamento de pessoal em relação ao funcionamento técnico de equipamentos. (Cláusula solicitada pela Dra. Marahane - Coordenadora Municipal de Saúde Bucal, conforme email em anexo).
- Em caso de devolução do serviço realizado, por estarem em desacordo, todas as despesas serão atribuídas à contratada, devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- A empresa contratada deverá possuir equipamentos de reserva para substituição dos que estiverem em manutenção, sendo:
  - Compressor de ar 50L com filtro de ar, 8,5 pés³/min
  - Autoclave com capacidade mínima de 21 litros
  - Fotopolimerizador
  - Peças de mão, como: caneta de alta rotação (mínimo de 02 unidades), micromotor de baixa rotação (mínimo de 02 unidades) e contra ângulo de baixa rotação (mínimo de 02 unidades).

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 006
Comissão de Licitação

- Caso seja necessário realizar os serviços de manutenção corretiva em oficinas próprias, a remoção dos equipamentos e/ou partes desses só poderá ser realizada mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável da Unidade de Saúde e o técnico da empresa.

  Nesse caso, os equipamentos e/ou partes removidos deverão ser devolvidos à respectiva Unidade de Saúde e a contratada deverá montar o equipamento e deixá-lo em condições normais de funcionamento;

- Todos os materiais, equipamentos necessários para a realização da manutenção corretiva deverão ser fornecidos pela contratada;

4. VISTORIA:

- A proponente poderá visitar os locais e equipamentos onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal da Saúde - Departamento de Compras, pelo telefone (42) 3522-1496, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas.

- Tendo em vista a realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e o grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 004
Comissão de Licitação

5. OBRIGAÇÕES:

- Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato.
- Toda visita preventiva/corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, utilizando ferramentas recomendadas pelo mesmo.
- A contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, ou indiretamente, quando identificada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.

6. PRAZO DE GARANTIA:

- A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

7. RELATÓRIO TÉCNICO:

- A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde - Departamento de Compras, o relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo executor do serviço e responsável da respectiva Unidade de Saúde.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 008
Comissão de Licitação

8. VALOR:

- Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas (impostos, encargos, pessoal deslocamento,

alimentação), bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

9. PAGAMENTO:

- As quantidades de horas solicitadas são estimadas, sendo que serão pagas somente as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico.

10. As manutenções serão realizadas nos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA
Autoclave	05
Balança digital	15
Cardioversor	01
Aspirador cirúrgico	10
Otoscópio	15
Laringoscópio	15
Esfigmomanômetro	60
Eletrocardiograma	03
Seladora	10
Detector fetal	08
Destilador de água	08
Osmose reversa	01
Esteira ergométrica cardiológica	01
Desfibrilador	03
Negatoscópio	10

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 009
Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – Santa Catarina

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA
Equipo completo (cadeira, refletor, cuspideira, braço clinico, seringa tríplice e sugador)	14
Fotopolimerizador	16
Amalgamador	07
Autoclave	09
Aparelho de Ultrassom e jato de bicarbonato	05
Seladora	10
Incubadora para Teste Biológico	09
Aparelho de Raio X	04
Negatoscópio	06
Compressor	11
Mochos	29
Caneta de alta rotação	15
Micromotor de baixa rotação	14
Contra ângulo de baixa rotação	14
Peça de mão reta para baixa rotação	01
Acionador de Torneiras - Pedal	15
Destilador	01
Bomba à vácuo	01

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 010
Comissão de Licitação

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – Santa Catarina

OBS.: Durante a vigência do contrato, poderá ser adquiridos mais equipamentos para as Unidades de Saúde, assim como também há a possibilidade da abertura de mais Unidades de Saúde.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 011
Comissão de Licitação

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares	HORA	300	190,00	57.000,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	HORA	800	160,00	128.000,00
	TOTAL				**R$ 185.000,00**

Assunto: Re: Ofício para conferência
De: Marahane Ayres Guerios <marahaneguerios@yahoo.com.br>
Data: 22/08/2018 16:14
Para: Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Boa Tarde Larissa!

Conferi o oficio e ao meu entender está tudo certo.

Gostaria de sugerir apenas que fosse acrescentada mais uma Cláusula ao edital para que o mesmo contemple:

" Atividades de orientação técnica:
- de funcionamento de equipamentos;
- para compra de novos equipamentos;
- e, quando necessário, para treinamento de pessoal, em relação ao funcionamento técnico de equipamentos."

Segundo os técnicos estas atividades requerem tempo e dedicação e devem constar na referida remuneração.

Ok?

Att.,

Em terça-feira, 21 de agosto de 2018 16:51:29 BRT, Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde Dra.,

Segue em anexo o ofício para abertura da licitação de manutenção de equipamentos médicos/odontológicos.

Preciso que você confira as cláusulas, e caso deseje alterar ou acrescentar algo, me avisa até amanhã?

Agradeço.

Att.,

--

BIOTRONICA

Equipamentos para Saúde

União Vitória, 20 de agosto de 2018.

Para: Fundação Municipal de Saúde de Porto União - SC

A/C: Larissa

ORÇAMENTO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de **equipamentos médico-hospitalares**, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Porto União.

Valor da hora técnica, já incluso deslocamento e demais despesas : R$ 190,00 (cento e noventa reais)

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de **equipamentos odontológicos**, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde Município de Porto União.

Valor da hora técnica, já incluso deslocamento e demais despesas: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Condições de pagamento: 30 dias
Prazo de atendimento: ate 06 horas.
Validade do orçamento: 30 dias.

Atenciosamente,

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 014
Comissão de Licitação

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Assunto: Re: Solicitação de orçamento
De: CLINITECH <vendas@clinitechcascavel.com.br>
Data: 17/08/2018 09:00
Para: Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Bom dia Larissa,

A nossa Hora técnica é de R$ 200,00H

Porém, quando a manutenção (preventiva ou Corretiva) é fora da região de Cascavel, cobramos por equipamento, porque temos o deslocamento dos técnicos, ou o Cliente nos envia os equipamentos e passamos orçamento sem compromisso.

No caso de Manutenção Preventiva, fazemos uma avaliação de valores de acordo com a lista de equipamentos, para que os técnicos façam In Loco o serviço, e o Orçamento ja vai com os custos inclusos.

Teriamos que ver a melhor forma de lhe atender.

Att.

CLINITECH
CREA - PR Nº: 55079

JONI PRIGOL LOPES
GERENTE COMERCIAL
45 3038.9797 | 9981.0245

Em 2018-08-10 11:05, Secretaria de Saúde de Porto União escreveu:

> Bom dia Jony,
>
> Conforme contato telefônico, solicito orçamento para abertura de processo licitatório, dos itens abaixo:
>
> - Manutenção em equipamentos médicos hospitalares / hora
> - Manutenção em equipamentos odontológicos / hora
>
> Aguardo retorno.
>
> Att.,
>
> --
>
> LARISSA STACHERA
> SETOR DE COMPRAS
> SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
> PORTO UNIÃO/SC
> TELEFONE: (42) 3522-1496 RAMAL 222
> SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 015
Comissão de Licitação

Assunto: Re: Solicitação de orçamento
De: CLINITECH <vendas@clinitechcascavel.com.br>
Data: 17/08/2018 09:08
Para: Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Bom dia, seguem dados da empresa:

CLINITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS - ESTÉTICOS - LABORATORIAIS.
Alceu Silvério Junior – Comércio de Aparelhos Clínicos
16.978.344/0001-00
I. M.: 8550800 - I. E.: 90639420-03
Rua Minas Gerais, 96 – São Cristóvão, CASCAVEL – PARANÁ - 85813-030
EMPRESA CERTIFICADA CREA – PR REGISTRO Nº: 55079
(45) 3038-9797 / (45) 9 9915-3408
vendas@clinitechcascavel.com.br / contato@clinitechcascavel.com.br
www.clinitechcascavel.com.br

Em 2018-08-17 08:57, Secretaria de Saúde de Porto União escreveu:

> Bom dia,
>
> Recebido. Porém tem como enviar o orçamento em folha timbrada com os dados da empresa?

LARISSA STACHERA
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTO UNIÃO/SC
TELEFONE: (42) 3522-1496 RAMAL 222

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Em 17/08/2018 09:00, CLINITECH escreveu:

> Bom dia Larissa,
>
> A nossa Hora técnica é de R$ 200,00H
>
> Porém, quando a manutenção (preventiva ou Corretiva) é fora da região de Cascavel, cobramos por equipamento, porque temos o deslocamento dos técnicos, ou o Cliente nos envia os equipamentos e passamos orçamento sem compromisso.
>
> No caso de Manutenção Preventiva, fazemos uma avaliação de valores de acordo com a lista de equipamentos, para que os técnicos façam In Loco o serviço, e o Orçamento ja vai com os custos inclusos.
>
> Teriamos que ver a melhor forma de lhe atender.
>
> Att.

CLINITECH
CREA – PR Nº: 55079

JONI PRIGOL LOPES
GERENTE COMERCIAL
45 3038.9797 | 9981.0245

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 016
Comissão de Licitação

> Em 2018-08-10 11:05, Secretaria de Saúde de Porto União escreveu:

Bom dia Jony,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para abertura de processo licitatório, dos itens abaixo:

- Manutenção em equipamentos médicos hospitalares / hora
- Manutenção em equipamentos odontológicos / hora

Aguardo retorno.

Att.,

--

LARISSA STACHERA
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTO UNIÃO/SC
TELEFONE: (42) 3522-1496 RAMAL 222
SAÚDE
MAIS PERTO DE VOCÊ

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 07
Comissão de Licitação

Assunto: RES: Solicitação de orçamento
De: "Suporte - Viver" <suporte@viver.med.br>
Data: 10/08/2018 12:53
Para: 'Secretaria de Saúde de Porto União' <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Boa tarde,

Desculpe minha falha, não havia identificado que sua cidade estava em SC. Nossa empresa atua somente no estado do PR devido regulamentação do nosso CREA e limitações dos nossos fabricantes. Não poderemos orçar nem participar do processo.

Att,

curtir no Facebook
Assistência Técnica
Viver Equipamentos Médicos Ltda.
Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR
Fone: (45) 3038-9080 - 98819-4233 - www.viver.med.br

De: Secretaria de Saúde de Porto União [mailto:admsaude@portouniao.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 11:02
Para: suporte@viver.med.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia Diego,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para abertura de processo licitatório, dos itens abaixo:

- Manutenção em equipamentos médicos hospitalares / hora
- Manutenção em equipamentos odontológicos / hora

Aguardo retorno.

Att.,

--

LARISSA STACHERA
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTO UNIÃO/SC
TELEFONE: (42) 3522-1496 RAMAL 222
SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 018
Comissão de Licitação

JL Odonto Equipamentos

Assistência Técnica Odontológica

CNPJ: 84.801.315/0001-28

FONE: 42 3522 8453 / 42 991326387

Para: Fundo Municipal de Saude de Porto União – SC

A/C : Setor de Compras

Orçamento

Segue orçamento solicitado conforme email recebido com cópia anexa para:

01 Manutenção em equipamentos médicos hospitalares

Valor referente hora técnica.....R$ 1.200,00

01 Manutenção em equipamentos odontológicos

Valor referente hora técnica.....R$ 800,00

Obs.: A hora técnica equivale a uma visita de 60 minutos, a partir de 60 minutos contados em 15 em 15 minutos fracionamento mínimo.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 019
Comissão de Licitação

União da Vitoria, 20 de agosto de 2018.

Jefferson Chagas
CPF 590.360.799-34

J L ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Rua Benjamim Constant, 836

84.600-290 União da Vitoria – PR

Centro

CNPJ 84.801.315/0001-28

Fone : (42) 35228453 / (42) 991326387

84.801.315/0001-28

JL ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Rua Benjamin Constant 836, Centro
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR

Assunto: Solicitação de orçamento

De: admsaude@portouniao.sc.gov.br
Para: jlchagas2@yahoo.com.br; marahaneguerios@yahoo.com.br
Data: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 16:12:09 BRT

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de processo licitatório dos itens:

- Manutenção em equipamentos médicos hospitalares / hora
- Manutenção em equipamentos odontológicos / hora

Aguardo retorno.

Att.,

--

ORÇAMENTO 2018 OBJETO: SERVIÇOS MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	**0213**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	**2106**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE		
modalidade	3390-195	Aplicações Diretas	**COD.165**	30.000,00
modalidade	3390-103	Aplicações Diretas	**COD.164**	27.666,68
modalidade	3390-196	Aplicações Diretas	**COD.166**	4.000,00

COMPLEM. 33903917 Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*ORÇAMENTO DISPONIVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO A CONTA ORÇAMENTO 2019

SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC.FINANÇAS
28/08/2018

TOTAL **61.666,68**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.976.695/0001-90 MATRIZ		27/04/2006

NOME EMPRESARIAL
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELVIRA FAITEN FRANZ	240	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.813-520	CANADA	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGO@VIVER.MED.BR	(45) 3038-9080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **14:16:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 022
Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.801.315/0001-28 MATRIZ		08/08/1991

NOME EMPRESARIAL
J L ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	836	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-000	CENTRO	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
teixeira@twinturbo.com.br	(42) 3522-8453

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **14:17:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 023
Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.978.344/0001-00 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
ALCEU SILVERIO JUNIOR - COMERCIO DE APARELHOS CLINICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLINITECH - COMERCIO DE APARELHOS CLINICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MINAS GERAIS	**96**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.813-030	**SAO CRISTOVAO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
orgcristal@adslcertto.com.br	**(45) 3223-4462**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **14:11:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 024
Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.822.575/0001-55 MATRIZ		30/08/2013

NOME EMPRESARIAL
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOTRONICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR CLETO	301	SALA .

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-140	CENTRO	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BIOTRONICA.COM.BR	(42) 3524-5441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **14:10:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */2018**
PREGÃO PRESENCIAL */2018**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado**: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ **Fax**: _____ **Celular**: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 026
Comissão de Licitação

Senhor Licitante:
Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação.**

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Vistos, etc!
Minuta formalmente em ordem.
P.U. 29.03.18
Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364

Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

Pref. Mun. de Porto União FLS 027 Comissão de Licitação

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2018**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por item, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de **** de 2018, iniciando-se a sessão pública as ***** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***, com as características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

Pref. Mun. de Porto União - SC FLS. 028 Comissão de Licitação

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

3.4. VISTORIA

- A proponente poderá visitar os locais e equipamentos onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Compras, pelo telefone (42) 3522-1496, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas.
- Tendo em vista a realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e o grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
TELEFONE
EMAIL

Pref. Mun. Porto União
FLS. 029
Comissão de Licitação

PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
TELEFONE
EMAIL

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no ***Anexo II*** do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento,** e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital, vide observação na segunda página, ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

OBSERVAÇÃO – em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ***Termo de Referência*** constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, despesas, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte/deslocamento (carga e descarga) até o destino e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão**.

Pref. Mun. de Porto União – S.C. FLS 030 Comissão de Licitação

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
b) Certidão Negativa Estadual;
c) Certidão Negativa Municipal;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Qualificação Técnica

a) Atestado ou declaração de capacidade técnica operacional, em nome da licitante, expedido (a) (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnica para operar equipamentos compatíveis ao objeto deste pregão;

b) Comprovação de Registro de Cadastro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

c) Atestado de Autorização do INMETRO-IPEM para manutenção de esfignomanômetros;

d) Atestado de Autorização do INMETRO-IPEM para manutenção de balanças.

6.5. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VIII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.6. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo IX** do Edital).

6.7. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo X** do Edital).

6.8. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a

Pref. Mun. Porto União – Comissão de Licitação – Fls. 031

validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.9. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.10. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do** Edital), e entregarão os envelopes **conforme item 04 do** Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme ***Termo de Referência*** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 032
Comissão de Licitação

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 033
Comissão de Licitação

09.01 - Considera-se **manutenção preventiva**, os serviços de:

a) Revisão geral;

b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;

c) Correção de vazamentos de ar e água;

d) Limpeza;

e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

09.02 - Compreendem-se como **manutenção corretiva**, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

09.03 - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de forma parcelada, previamente agendados, de acordo com as solicitações da coordenação odontológica ou departamento de compras.

09.04 - Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados conforme a necessidade das Unidades de Saúde, onde o técnico deverá comparecer para correção dos defeitos/falhas dos equipamentos no *prazo máximo de 06 (seis) horas*, mediante recebimento da autorização da coordenação odontológica ou departamento de compras.

09.05 - Compreendem-se como atividades de **orientação técnica,** orientações sobre funcionamento dos equipamentos, orientação para compra de novos equipamentos, treinamento de pessoal em relação ao funcionamento técnico de equipamentos.

09.06 - Em caso de devolução do serviço realizado, por estarem em desacordo, todas as despesas serão atribuídas à contratada, devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

09.07 - A empresa contratada deverá possuir equipamentos de reserva para substituição dos que estiverem em manutenção, sendo:

- Compressor de ar 50L com filtro de ar, 8,5 pés³/min
- Autoclave com capacidade mínima de 21 litros
- Fotopolimerizador
- Peças de mão, como: caneta de alta rotação (mínimo de 02 unidades), micromotor de baixa rotação (mínimo de 02 unidades) e contra ângulo de baixa rotação (mínimo de 02 unidades).

09.08 - Caso seja necessário realizar os serviços de manutenção corretiva em oficinas próprias, a remoção dos equipamentos e/ou partes desses só poderá ser realizada mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável da Unidade de Saúde e o técnico da empresa.

09.09 - Nesse caso, os equipamentos e/ou partes removidos deverão ser devolvidos à respectiva Unidade de Saúde e a contratada deverá montar o equipamento e deixá-lo em condições normais de funcionamento;

09.10 - Todos os materiais, equipamentos necessários para a realização da manutenção corretiva deverão ser fornecidos pela contratada;

09.11 - Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato.

09.12 - Toda visita preventiva/corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, utilizando ferramentas recomendadas pelo mesmo.

09.13 - A contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, ou indiretamente, quando identificada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.

09.14 - A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 034
Comissão de Licitação

09.15 - A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Compras, o relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde.

09.16 - As quantidades de horas solicitadas são estimadas, sendo que serão pagas somente as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico, e entregue mensalmente ao Setor de Compras.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

d) As quantidades de horas licitadas são estimadas, sendo que serão pagas SOMENTE as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 035
Comissão de Licitação

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 165

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 164

Modalidade 3390-196 – Aplicações Diretas
Cód. 166

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria responsável, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 036
Comissão de Licitação

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preço Máximo Admitido ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Relação das Unidades de Saúde;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO IX - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ANEXO X - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.**

Porto União (SC), ** de agosto de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 038
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2018**

PREGÃO Nº */2018**

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Fica fixado o preço **MÁXIMO POR HORA** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$/HORA	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares	HORA	300	190,00	57.000,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	HORA	800	160,00	128.000,00
VALOR TOTAL R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a realização das manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, visando o bom funcionamento e o atendimento eficaz dos usuários do SUS.

Pref. Mun. de Porto União - S.C.
FLS. 039
Comissão de Licitação

As manutenções serão realizadas nos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA
Autoclave	05
Balança digital	15
Cardioversor	01
Aspirador cirúrgico	10
Otoscópio	15
Laringoscópio	15
Esfigmomanômetro	60
Eletrocardiograma	03
Seladora	10
Detector fetal	08
Destilador de água	08
Osmose reversa	01
Esteira ergométrica cardiológica	01
Desfibrilador	03
Negatoscópio	10

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 040
Comissão de Licitação

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA
Equipo completo (cadeira, refletor, cuspideira, braço clinico, seringa tríplice e sugador)	14
Fotopolimerizador	16
Amalgamador	07
Autoclave	09
Aparelho de Ultrassom e jato de bicarbonato	05
Seladora	10
Incubadora para Teste Biológico	09
Aparelho de Raio X	04

Negatoscópio	06
Compressor	11
Mochos	29
Caneta de alta rotação	15
Micromotor de baixa rotação	14
Contra ângulo de baixa rotação	14
Peça de mão reta para baixa rotação	01
Acionador de Torneiras - Pedal	15
Destilador	01
Bomba à vácuo	01

- **OBS.: Durante a vigência do contrato, poderá ser adquiridos mais equipamentos para as Unidades de Saúde, assim como também há a possibilidade da abertura de mais Unidades de Saúde.**

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 041
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2018

PREGÃO Nº ***/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

_____, em ____ de _____.

_____
Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/2018

PREGÃO Nº ***/2018

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 042
Comissão de Licitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ .

_____
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2018
PREGÃO Nº ***/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item 01 (descrição)..... Valor Unitário R$.....

Valor Total: R$

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

_____
DATA:

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 043
Comissão de Licitação

_____
nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2018**
PREGÃO Nº */2018**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____
data

_____
Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 044
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº */2018**

PREGÃO Nº */2018**

ANEXO "VI"

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____ _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____ _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____ _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2017 modalidade Pregão Presencial 0**/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a ********** .....que serão executados conforme a requisição do ********.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R$ _____ (_____) por hora referente aos serviços..... totalizando R$_____(___).

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 045
Comissão de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou, acompanhada de relatório técnico de todos

os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde. .
b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
d) As quantidades de horas licitadas são estimadas, sendo que serão pagas SOMENTE as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se **manutenção preventiva**, os serviços de:

a) Revisão geral;
b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;
c) Correção de vazamentos de ar e água;
d) Limpeza;
e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compreendem-se como **manutenção corretiva**, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de forma parcelada, previamente agendados, de acordo com as solicitações da coordenação odontológica ou departamento de compras.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados conforme a necessidade das Unidades de Saúde, onde o técnico deverá comparecer para correção dos defeitos/falhas dos equipamentos no *prazo máximo de 06 (seis) horas*, mediante recebimento da autorização da coordenação odontológica ou departamento de compras.

PARÁGRAFO QUINTO - Compreendem-se como atividades de **orientação técnica**, orientações sobre funcionamento dos equipamentos, orientação para compra de novos equipamentos, treinamento de pessoal em relação ao funcionamento técnico de equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de devolução do serviço realizado, por estarem em desacordo, todas as despesas serão atribuídas à contratada, devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Porto União
FLS. 046
Comissão de Licitação

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa contratada deverá possuir equipamentos de reserva para substituição dos que estiverem em manutenção, sendo:

- Compressor de ar 50L com filtro de ar, 8,5 pés³/min
- Autoclave com capacidade mínima de 21 litros
- Fotopolimerizador
- Peças de mão, como: caneta de alta rotação (mínimo de 02 unidades), micromotor de baixa rotação (mínimo de 02 unidades) e contra ângulo de baixa rotação (mínimo de 02 unidades).

PARÁGRAFO OITAVO - Caso seja necessário realizar os serviços de manutenção corretiva em oficinas próprias, a remoção dos equipamentos e/ou partes desses só poderá ser realizada mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável da Unidade de Saúde e o técnico da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Nesse caso, os equipamentos e/ou partes removidos deverão ser devolvidos à respectiva Unidade de Saúde e a contratada deverá montar o equipamento e deixá-lo em condições normais de funcionamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Todos os materiais, equipamentos necessários para a realização da manutenção corretiva deverão ser fornecidos pela contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Toda visita preventiva/corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, utilizando ferramentas recomendadas pelo mesmo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, ou indiretamente, quando identificada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Compras, o relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde.

09.16 - As quantidades de horas solicitadas são estimadas, sendo que serão pagas somente as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico, e entregue mensalmente ao Setor de Compras.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 047
Comissão de Licitação

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE,** receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA,** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
f) A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 048
Comissão de Licitação

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei

8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre **o CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE,** dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 049
Comissão de Licitação

Porto União - SC, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

Assinatura e CPF Assinatura e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº */2018**

PREGÃO Nº */2018**

ANEXO "VII"

Relação das Unidades de Saúde

- **U.S CENTRAL**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro

- **U.S SÃO PEDRO**

Endereço: Rua Leoberto Leal, nº 278, Bairro São Pedro

- **U.S SANTA ROSA / CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**

Endereço: Rua Francisco Paula Dias, nº 110, Bairro Santa Rosa

- **U.S VICE KING**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 4695, Bairro Vice King

- **U.S SÃO BERNARDO**

Endereço: Rua Frei Canisio, nº 21, Bairro São Bernardo do Campo

- **U.S BELA VISTA**

Endereço: Rua Alemanha, nº 35, Bairro Bela Vista

- **U.S ÁREA INDUSTRIAL**

Endereço: Rua Adão Mibach, nº 37, Área Industrial

- **U.S SANTA CRUZ DO TIMBÓ**

Endereço: Rua 10 de novembro, s/n, Santa Cruz do Timbó

- **U.S SÃO MIGUEL DA SERRA**

Endereço: Rua Elfrida Werlle, nº 87, São Miguel da Serra

- **U.S BOM PRINCÍPIO**
- **UNIDADE PRISIONAL – UPA**

Endereço: Rua Matos Costa, nº 772, Centro

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 050
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**
PREGÃO Nº 0/2018**
ANEXO "VIII"

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____
data

_____
Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO "IX"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 051
Comissão de Licitação

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**
PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO "X"

"MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR"

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 052
Comissão de Licitação

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 165

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 164

Modalidade 3390-196 – Aplicações Diretas
Cód. 166

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

É o parecer.

Porto União, 04 de setembro de 2018.

SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 053
Comissão de Licitação

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt
DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 204/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 127/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porto), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
b) Diário Oficial do Estado;
c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
d) Jornal de publicações oficiais do Município;
e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valore do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.
Porto União, 04 de setembro de 2018.

Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 054
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2018
PREGÃO PRESENCIAL 127/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado**: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ **Fax**: _____ **Celular**: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:
Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação.**

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 055
Comissão de Licitação

Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 056
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 204/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por item, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2018, iniciando-se a sessão pública as 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***, com as características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 057
Comissão de Licitação

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

3.4. VISTORIA

- A proponente poderá visitar os locais e equipamentos onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Compras, pelo telefone (42) 3522-1496, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas.
- Tendo em vista a realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e o grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
TELEFONE
EMAIL

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 058
Comissão de Licitação

PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
TELEFONE
EMAIL

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no ***Anexo II*** do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento,** e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital, vide observação na segunda página, ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

OBSERVAÇÃO – em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.° 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ***Termo de Referência*** constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, despesas, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte/deslocamento (carga e descarga) até o destino e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

Prefeitura de Porto União SC
FLS. 059

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
b) Certidão Negativa Estadual;
c) Certidão Negativa Municipal;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Qualificação Técnica

a) Atestado ou declaração de capacidade técnica operacional, em nome da licitante, expedido (a) (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnica para operar equipamentos compatíveis ao objeto deste pregão;

b) Comprovação de Registro de Cadastro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

c) Atestado de Autorização do INMETRO-IPEM para manutenção de esfignomanômetros;

d) Atestado de Autorização do INMETRO-IPEM para manutenção de balanças.

6.5. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VIII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.6. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo IX** do Edital).

Pref. Mun. de Porto União – Comissão de Licitação – FLS. 060

6.7. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo X** do Edital).

6.8. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a

validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.9. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.10. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III*** do Edital), e entregarão os envelopes **conforme item 04 do** Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme ***Termo de Referência*** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
FLS. 061
Comissão de Licitação

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

09.01 - Considera-se **manutenção preventiva**, os serviços de:

a) Revisão geral;

b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;

c) Correção de vazamentos de ar e água;

d) Limpeza;

e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 062
Comissão de Licitação

09.02 - Compreendem-se como **manutenção corretiva**, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

09.03 - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de forma parcelada, previamente agendados, de acordo com as solicitações da coordenação odontológica ou departamento de compras.

09.04 - Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados conforme a necessidade das Unidades de Saúde, onde o técnico deverá comparecer para correção dos defeitos/falhas dos equipamentos no *prazo máximo de 06 (seis) horas*, mediante recebimento da autorização da coordenação odontológica ou departamento de compras.

09.05 - Compreendem-se como atividades de **orientação técnica,** orientações sobre funcionamento dos equipamentos, orientação para compra de novos equipamentos, treinamento de pessoal em relação ao funcionamento técnico de equipamentos.

09.06 - Em caso de devolução do serviço realizado, por estarem em desacordo, todas as despesas serão atribuídas à contratada, devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

09.07 - A empresa contratada deverá possuir equipamentos de reserva para substituição dos que estiverem em manutenção, sendo:

- Compressor de ar 50L com filtro de ar, 8,5 pés³/min
- Autoclave com capacidade mínima de 21 litros
- Fotopolimerizador
- Peças de mão, como: caneta de alta rotação (mínimo de 02 unidades), micromotor de baixa rotação (mínimo de 02 unidades) e contra ângulo de baixa rotação (mínimo de 02 unidades).

09.08 - Caso seja necessário realizar os serviços de manutenção corretiva em oficinas próprias, a remoção dos equipamentos e/ou partes desses só poderá ser realizada mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável da Unidade de Saúde e o técnico da empresa.

09.09 - Nesse caso, os equipamentos e/ou partes removidos deverão ser devolvidos à respectiva Unidade de Saúde e a contratada deverá montar o equipamento e deixá-lo em condições normais de funcionamento;

09.10 - Todos os materiais, equipamentos necessários para a realização da manutenção corretiva deverão ser fornecidos pela contratada;

09.11 - Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 063
Comissão de Licitação

09.12 - Toda visita preventiva/corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, utilizando ferramentas recomendadas pelo mesmo.

09.13 - A contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, ou indiretamente, quando identificada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.

09.14 - A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

09.15 - A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Compras, o relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde.

09.16 - As quantidades de horas solicitadas são estimadas, sendo que serão pagas somente as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico, e entregue mensalmente ao Setor de Compras.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

d) As quantidades de horas licitadas são estimadas, sendo que serão pagas SOMENTE as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 165

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 164

Modalidade 3390-196 – Aplicações Diretas
Cód. 166

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

Pref. Mun. de Porto União FLS 064 Comissão de Licitação

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria responsável, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 065
Comissão de Licitação

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preço Máximo Admitido ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Relação das Unidades de Saúde;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO IX - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ANEXO X - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

Pref. Mun. de Porto União – FLS 088 – Comissão de Licitação

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.**

Porto União (SC), 04 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 067
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2018

PREGÃO Nº 127/2018

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Fica fixado o preço **MÁXIMO POR HORA** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$/HORA	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares	HORA	300	190,00	57.000,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	HORA	800	160,00	128.000,00
VALOR TOTAL R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a realização das manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, visando o bom funcionamento e o atendimento eficaz dos usuários do SUS.

Pref. Mun. de Porto União – SC
FLS. 068
Comissão de Licitação

As manutenções serão realizadas nos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA
Autoclave	05
Balança digital	15
Cardioversor	01
Aspirador cirúrgico	10
Otoscópio	15
Laringoscópio	15
Esfigmomanômetro	60
Eletrocardiograma	03
Seladora	10
Detector fetal	08
Destilador de água	08
Osmose reversa	01
Esteira ergométrica cardiológica	01
Desfibrilador	03
Negatoscópio	10

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA
Equipo completo (cadeira, refletor, cuspideira, braço clinico, seringa tríplice e sugador)	14
Fotopolimerizador	16
Amalgamador	07
Autoclave	09
Aparelho de Ultrassom e jato de bicarbonato	05
Seladora	10
Incubadora para Teste Biológico	09
Aparelho de Raio X	04

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 069
Comissão de Licitação

Negatoscópio	06
Compressor	11
Mochos	29
Caneta de alta rotação	15
Micromotor de baixa rotação	14
Contra ângulo de baixa rotação	14
Peça de mão reta para baixa rotação	01
Acionador de Torneiras - Pedal	15
Destilador	01
Bomba à vácuo	01

- **OBS.: Durante a vigência do contrato, poderá ser adquiridos mais equipamentos para as Unidades de Saúde, assim como também há a possibilidade da abertura de mais Unidades de Saúde.**

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 070
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2018

PREGÃO Nº 127/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

_____, em ____ de _____.

_____
Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018

PREGÃO Nº 127/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 091
Comissão de Licitação

_____, em ____ de _____ .

_____
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item 01 (descrição)..... Valor Unitário R$.....

Valor Total: R$

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

_____
DATA:

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 042
Comissão de Licitação

_____
nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____
data

_____
Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 043
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2018

PREGÃO Nº 127/2018

ANEXO "VI"

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____ _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____ _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____ _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2017 modalidade Pregão Presencial 0**/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a ********** .....que serão executados conforme a requisição do ********.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R$ _____ (_____) por hora referente aos serviços..... totalizando R$_____(___).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 024
Comissão de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou, acompanhada de relatório técnico de todos

os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde. .
b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
d) As quantidades de horas licitadas são estimadas, sendo que serão pagas SOMENTE as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se **manutenção preventiva**, os serviços de:

a) Revisão geral;
b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;
c) Correção de vazamentos de ar e água;
d) Limpeza;
e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compreendem-se como **manutenção corretiva**, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de forma parcelada, previamente agendados, de acordo com as solicitações da coordenação odontológica ou departamento de compras.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados conforme a necessidade das Unidades de Saúde, onde o técnico deverá comparecer para correção dos defeitos/falhas dos equipamentos no *prazo máximo de 06 (seis) horas*, mediante recebimento da autorização da coordenação odontológica ou departamento de compras.

PARÁGRAFO QUINTO - Compreendem-se como atividades de **orientação técnica,** orientações sobre funcionamento dos equipamentos, orientação para compra de novos equipamentos, treinamento de pessoal em relação ao funcionamento técnico de equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de devolução do serviço realizado, por estarem em desacordo, todas as despesas serão atribuídas à contratada, devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 075
Comissão de Licitação

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa contratada deverá possuir equipamentos de reserva para substituição dos que estiverem em manutenção, sendo:

- Compressor de ar 50L com filtro de ar, 8,5 pés³/min
- Autoclave com capacidade mínima de 21 litros
- Fotopolimerizador
- Peças de mão, como: caneta de alta rotação (mínimo de 02 unidades), micromotor de baixa rotação (mínimo de 02 unidades) e contra ângulo de baixa rotação (mínimo de 02 unidades).

PARÁGRAFO OITAVO - Caso seja necessário realizar os serviços de manutenção corretiva em oficinas próprias, a remoção dos equipamentos e/ou partes desses só poderá ser realizada mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável da Unidade de Saúde e o técnico da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Nesse caso, os equipamentos e/ou partes removidos deverão ser devolvidos à respectiva Unidade de Saúde e a contratada deverá montar o equipamento e deixá-lo em condições normais de funcionamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Todos os materiais, equipamentos necessários para a realização da manutenção corretiva deverão ser fornecidos pela contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Toda visita preventiva/corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, utilizando ferramentas recomendadas pelo mesmo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, ou indiretamente, quando identificada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Pref. Mun. de Porto União – Comissão de Licitação – FLS 046

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Compras, o relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde.

09.16 - As quantidades de horas solicitadas são estimadas, sendo que serão pagas somente as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico, e entregue mensalmente ao Setor de Compras.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE,** receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA,** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
f) A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 022
Comissão de Licitação

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei

8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre **o CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE,** dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pref. Mun. de Porto União – Comissão de Licitação – FLS. 028

Porto União - SC, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

Assinatura e CPF Assinatura e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2018

PREGÃO Nº 127/2018

ANEXO "VII"

Relação das Unidades de Saúde

- **U.S CENTRAL**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro

- **U.S SÃO PEDRO**

Endereço: Rua Leoberto Leal, nº 278, Bairro São Pedro

- **U.S SANTA ROSA / CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**

Endereço: Rua Francisco Paula Dias, nº 110, Bairro Santa Rosa

- **U.S VICE KING**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 4695, Bairro Vice King

- **U.S SÃO BERNARDO**

Endereço: Rua Frei Canisio, nº 21, Bairro São Bernardo do Campo

- **U.S BELA VISTA**

Endereço: Rua Alemanha, nº 35, Bairro Bela Vista

- **U.S ÁREA INDUSTRIAL**

Endereço: Rua Adão Mibach, nº 37, Área Industrial

- **U.S SANTA CRUZ DO TIMBÓ**

Endereço: Rua 10 de novembro, s/n, Santa Cruz do Timbó

- **U.S SÃO MIGUEL DA SERRA**

Endereço: Rua Elfrida Werlle, nº 87, São Miguel da Serra

- **U.S BOM PRINCÍPIO**
- **UNIDADE PRISIONAL – UPA**

Endereço: Rua Matos Costa, nº 772, Centro

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 029
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018
ANEXO "VIII"

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____
data

_____
Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2018

PREGÃO Nº 127/2018

ANEXO "IX"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 080
Comissão de Licitação

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

ANEXO "X"

"MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR"

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 081
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 –
FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000
– ANTONIO OLINTO - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2018.

O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 21/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19 de setembro de 2018.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Antonio Olinto, 04 de setembro de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202
FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 –
ANTONIO OLINTO - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2018.

O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 21/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, EMBALAGENS, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17 de setembro de 2018.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Antonio Olinto, 04 de setembro de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

Contrato Nº 189/2017
Processo Licitatório Nº 134/2017
Processo de compra Nº 136/2017
Tomada de Preços Nº 10/2017
Aditivo Nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.248.873/0001-60 – 1 – As partes acima qualificadas firmaram em 01 de dezembro de 2017 o contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 189/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 136/2017, modalidade Tomada de Preços nº 10/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Completo para a pavimentação de ruas urbanas, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q. e Bloco de Concreto Sextavado com dimensionamento de acordo com as Normas do DNIT e passeios em concreto atendendo a NBR 9050 de acessibilidade. No projeto deverá contemplar todos os itens necessários de engenharia para a aprovação dos projetos junto ao PARANACIDADE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou qualquer outro órgão competente. Em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a convênio com o Paraná Cidade. Onde em 20 de fevereiro de 2018, foi aditivada em mais 90 dias, vencendo-se em 01/06/2018, e em 30/05/2018 foi aditivado em mais 90 (noventa) dias, vencendo-se em 01/09/2018. 2 – Considerando a necessidade da conclusão dos serviços a serem prestados e o interesse reciproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte: CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO E VIGENCIA - O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo de contratação por mais 90 (noventa) dias, Base legal Art. 57 da Lei 8.666/93, sendo seu vencimento em 01/12/2018. JUSTIFICATIVA - Faz-se necessário o presente Aditivo uma vez que houve a manifestação da Secretaria Solicitante pelo motivo do prestador dos serviços não conseguir entregar os projetos no tempo estipulado no contrato original, e uma vez que os mesmos já se encontram em processo bem adiantado, optou-se pela manutenção do contrato na forma do aditivo de prazo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo. Porto Vitoria, 29 de agosto de 2018.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercicio
CONTRATANTE
PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 13.248.873/0001-60
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

A Pregoeira do Município de União da Vitória - PR, torna público que a licitação realizada no dia 30/08/2018, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 091/2018, que objetiva Aquisição de um veículo de passeio - Lote - 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH, fabricação/modelo 2018/2018 (zero km), motorização mínima de 1,3L, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 104 CV (e) 101 CV (g) e demais características técnicas constantes no MODELO 07, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.
União da Vitória/PR, 04 de setembro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

Contrato Nº 189/2017
Processo Licitatório Nº 134/2017
Processo de compra Nº 136/2017
Tomada de Preços Nº 10/2017 • Aditivo Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: O COMERCIO GRAFICA E EDDITORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 77.958.882/0001-27– 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto - As partes acima qualificadas firmaram em 28 de agosto de 2015 o contrato de prestação e serviços, tendo como número de contrato Nº 119/2015, processo licitatório Nº 83/2015, na modalidade de Pregão Presencial Nº 54/2015, O referido contrato foi alvo de Termo Aditivo nas datas de 15/08/2016, que prorrogou a vigência até 28/08/2017, aditivando prazo e valor, e em 28/08/2017 aditivado prazo de mais 12 meses sem aplicação de correção, conforme manifestação da contratada, com vencimento em 28/08/2018, com o seguinte objeto: Contratação de um jornal em formato tabloide ou standard de ampla circulação local para publicação de atos oficiais do município, com periodicidade mínima de 04 publicações semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Porto Vitoria. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo e Vigência O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo de contratação (Clausula Oitava) do contrato original, para mais 12 (Doze) meses, encerrando-se a Vigência em 28/08/2019. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo. Porto Vitoria, 20 de agosto de 2018.

Kurt Nielsen Junior • Prefeito Municipal
CONTRATANTE
O COMERCIO GRAFICA E EDDITORA LTDA
CNPJ: 77.958.882/0001-27 • CONTRATADA

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

Contrato Nº 189/2017
Processo Licitatório Nº 134/2017
Processo de compra Nº 136/2017
Tomada de Preços Nº 10/2017 • Aditivo Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.248.873/0001-60 – 1 – As partes acima qualificadas firmaram em 01 de dezembro de 2017 o contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 189/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 136/2017, modalidade Tomada de Preços nº 10/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Completo para a pavimentação de ruas urbanas, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q. e Bloco de Concreto Sextavado com dimensionamento de acordo com as Normas do DNIT e passeios em concreto atendendo a NBR 9050 de acessibilidade. No projeto deverá contemplar todos os itens necessários de engenharia para a aprovação dos projetos junto ao PARANACIDADE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou qualquer outro órgão competente. Em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a convênio com o Paraná Cidade. Onde em 20 de fevereiro de 2018, foi aditivada em mais 90 dias, vencendo-se em 01/06/2018. 2 – Considerando a necessidade da conclusão dos serviços a serem prestados e o interesse reciproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte: CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO E VIGENCIA - O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo de contratação por mais 90 (noventa) dias, Base legal Art. 57 da Lei 8.666/93, sendo seu vencimento em 01/09/2018. – JUSTIFICATIVA - Faz-se necessário o presente Aditivo uma vez que houve a manifestação da Secretaria Solicitante pelo motivo do prestador dos serviços não conseguir entregar os projetos no tempo estipulado no contrato original, e uma vez que os mesmos já se encontram em processo bem adiantado, optou-se pela manutenção do contrato na forma do aditivo de prazo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo. Porto Vitoria, 30 de maio de 2018.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 13.248.873/0001-60 • CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ 75.968.366/0001-02

Pref. Mun. de Porto Vitória
FLS. 083
Comissão de Licitação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 21/2018

O Senhor **Francisco Xavier Kampmann** – Prefeito em Exercício do Município de Porto Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	CLASSIF.
660014	SILVANO OSMAR SCHIMIDT	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO XAVIER KAMPMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Magnani Brittes & Cia Ltda
CNPJ 81.648.404/0001-98
CRC PR 1349

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Sua experiência vai garantir ótimo desempenho no trabalho. Cuide da saúde. Mudança de casa tem tudo para dar certo. Parentes podem dar uma força. Cor: preto.

Touro: A Lua realça o seu poder de comunicação. Será mais fácil defender suas opiniões e convencer as pessoas. Pode fazer bons acordos. Converse mais. Cor: vinho.

Gêmeos: Terá ideias inspiradoras e boas oportunidades de reforçar o orçamento com seu empenho. Também pode faturar com algo feito em casa. Mostre que quer algo sério. Cor: laranja.

Câncer: Você vai mostrar muita criatividade e entusiasmo no emprego. Terá habilidade para defender suas opiniões. Seu charme está acentuado. Romance protegido. Cor: branco.

Leão: Você vai se preocupar mais com dinheiro, mas o Sol dará uma força para se organizar melhor. Evite assumir responsabilidades demais: respeite seus limites. Cor: azul-vivo.

Virgem: Bom dia para investir em suas metas e em seus projetos para o futuro. A união faz a força, então, trabalhe em equipe. Se você procura um novo amor, conheça gente nova. Cor: cinza.

Libra: É hora de lutar com unhas e dentes pelo que deseja. Seu empenho e dedicação podem render uma promoção no trabalho. Você vai escolher as pessoas a dedo. Cor: azul-marinho.

Escorpião: Procure ficar perto de pessoas sábias e inteligentes para aprender coisas novas. Sucesso garantido em cursos e concursos. Amor tem tudo para dar certo. Cor: rosa.

Sagitário: Hoje vai ser mais fácil promover as mudanças que você deseja. É uma boa fase para quem planeja trocar de emprego ou conquistar um novo cargo no trabalho. Cor: azul-claro

Capricórnio: A união faz a força e você terá certeza disso se puder trabalhar em equipe para conquistar seus objetivos. A Lua envia ótimas energias para a sua vida amorosa. Cor: marrom.

Aquário: Organize bem seus horários para conseguir dar conta de tudo sem prejudicar a sua saúde. Pode faturar com um serviço extra. Quebre a rotina no romance. Cor: vermelho.

Peixes: Você vai encarar o dia com muito otimismo. Use sua alegria para contagiar os colegas e estimular o trabalho em equipe. Fim de tarde animado com amigos. Cor: amarelo.

Previsão do tempo

Fonte: Wale

Mínima: 9° | Máxima: 23°
Manhã: Sol com muitas Nuvens
Tarde: Sol com algumas Nuvens
Noite: Muitas Nuvens

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO
Camilo e Julieta ensaiam uma reconciliação, mas ele acaba fugindo. Susana revela a Xavier que trocou as taças, e ele percebe que bebeu o sonífero. Susana e Petúlia se preparam para fugir, mas são interpeladas por Lady Margareth. Virgílio tenta golpear Susana, que é salva por Petúlia, e as duas conseguem fugir. Camilo revela a Jane seu passado. Susana se esconde na Fazenda Bittencourt. Mariana comunica a família que se casará com Brandão. Fani e Edmundo decidem deixar a casa de Gaetano.

O TEMPO NÃO PARA
Elmo ajuda Betina, e Samuca se preocupa com o estado da ex-noiva. Eliseu aconselha Paulina. Dom Sabino pede mais tempo a Coronela para pagar as diárias da pensão. Marocas começa a trabalhar na Samvita. Dom Sabino matricula Nico e Kiki na escola de uma amiga de Amadeu. Helen sugere que Bento more em uma pensão. Betina não aceita que Marocas trabalhe na Samvita e tenta agredi-la. Betina destrói sua sala na Samvita.

SEGUNDO SOL
Manu apoia Acácio na manifestação para salvar o casarão. Luzia e Valentim se reconciliam. Beto e Luzia aceitam fazer um show para ajudar o casarão. Valentim e Ícaro tentam se entender. Severo pede desculpas a Zefa, que o repele. Selma convida Ionan para ser padrinho de seu filho. Rosa e Laureta se preocupam com a festa promovida por Remy. Luzia diz para Beto que sonha em ter um filho dele. Karola conta para Laureta que encomendou a morte de Remy. Remy escapa, vai atrás de Luzia e anuncia que o filho que ela teve com Beto está vivo.

Nível do Rio Iguaçu

3,71
17 horas de ontem

AMISTOSO

Tite dá pistas sobre defesa que começa como titular

No primeiro treino com o elenco completo na preparação que faz nos Estados Unidos, o técnico Tite parece ter definido o quarteto de defesa que irá atuar como titular no novo ciclo da Seleção Brasileira. Na atividade realizada ontem, em Nova Jersey, palco do amistoso contra os EUA na sexta-feira, o treinador esboçou a zaga.

A linha formada por Fabinho, Marquinho, Thiago Silva e Filipe Luís fez um trabalho específico com o ex-lateral Sylvinho, um dos auxiliares de Tite. Os quatro atuaram durante a maior parte do treinamento de ontem seria aberto à imprensa apenas durante os primeiros 30 minutos, no entanto a comissão técnica acabou mudando de ideia e permitiu a presença dos jornalistas até o final da atividade. Assim, foi possível observar que, além dos laterais e dos zagueiros, os meias e atacantes também trabalharam em separado, mas sem dar pistas sobre a escalação.

A Seleção Brasileira fará duas partidas amistosas no recomeço do ciclo visando a Copa do Mundo no Catar em 2022. Às 21h05min de sexta-feira, o primeiro compromisso é contra os EUA, em Nova Jersey. Na terça-feira, às 21h30min, os comandados de Tite encaram a seleção de El Salvador.

Colômbia | **Pekerman não é mais técnico da seleção**

O argentino José Pekerman anunciou ontem que deixará o cargo de técnico da seleção da Colômbia, com a qual disputou as últimas duas Copas do Mundo. A informação foi confirmada pela Federação Colombiana de Futebol (FCF).

– Hoje, o professor José Perkerman manifestou sua decisão de se retirar da seleção da Colômbia, dando por cumprido um ciclo que foi altamente exitoso – declarou o presidente da FCF, Ramón Jesurun, em coletiva de imprensa em Bogotá.

O dirigente afirmou que Pekerman, de 69 anos, deixou o cargo por "uma decisão absolutamente pessoal".

O contrato do técnico argentino venceu em 31 de agosto e a imprensa colombiana especulava que ele deixaria o cargo que assumiu em janeiro de 2012 por falta de um novo acordo financeiro

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 207/2018 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 130/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de placas em metal para homenagem. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 205/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais para confecção de prateleiras. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 206/2018 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de implementos agrícolas. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 208/2018 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 131/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de cabos de aço. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO N. 0059/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO N. 0001/2018
TIPO LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

Comunicamos a quem interessar possa, que o **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Pública, regrada pelas disposições da **Lei Federal n. 8.666/93**, de 21 de julho de 1993 e suas posteriores alterações, dc a Lei Municipal n. 2.463/2018, de 24 de Agosto de 2018 e o Decreto n. 242/2018, de 03 de Setembro de 2018, na Modalidade **LEILÃO N. 0001/2018**, Tipo Maio Lance, **OBJETIVANDO A VENDA DOS SEGUINTES BENS VOLKSWAGEN PARATI 1.8 TRACKFIELD, 2007/2007, PL.: MDL-8874 (SC), CH.: 9BWDB05W377156749; FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, 2004/2004, PL.: MEO-1552 (SC), CH.: 9BD158025445599542; FIAT DOBLO EX 1.3, 2003/2003, PL.: MDD-1531 (SC), CH.: 9BD199583161097 6; RENAULT MASTER TH 2.5 (AMBULÂNCIA), 2009/2010, PL.: MHL-6499 (SC), CH.: 93YADCUH6AJ347903; RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4x4, 1998, SÉRIE: JHF0027234; RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B 4x4, 2007, SÉRIE: CHASSI - TA406B8C4YM0645; RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4, 2010, SÉRIE: NAAH21940; RETROESCAVADEIRA JOB 3C 4X4, 2012, SÉRIE: JCB1791203JCB; TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50-15C 4x4, 1980, SÉRIE: 83125; TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41A-6 4x4, 1999, SÉRIE: 82060K; ENSILADEIRA / COLHEDORA DE FORRAGENS JF C-120; ENSILADEIRA / TRITURADOR NOGUEIRA PEGUS, 2010; DISTRIBUIDOR DE ADUBOS ORGÂNICOS MEPEL; CARRETA AGRICOLA FERRONATO e COMPRESSOR DE AR (PERPURATRIZ) HOLMANN 416 HT, 1972**, para o próximo dia 26 de Setembro de 2018, a partir das **10h00m** junto à SALA DE REUNIÕES anexo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro. A íntegra do Edital poderá ser obtida pelos interessados no átrio da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, sito a Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone (0**49) 3436-4300 na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira e no site **www.faxinal.sc.gov.br**.

Faxinal dos Guedes/SC, 04 de Setembro de 2018.
GILBERTO ÂNGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DC: DIÁRIO CATARINENSE
PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
3216 3923

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Processo nº 0142/2018 – Tomada de Preços nº 0010/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está reabrindo o prazo de abertura da **Tomada de Preços nº 0010/2018**, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia **para Ampliação da Escola Municipal São Jorge, localizado na rua Armando Marinho esquina com a rua mato Grosso, Bairro São Jorge no Município de Xanxerê, em virtude de alterações no Anexo IV.** A nova data para recebimento das propostas será até às 08:45h do dia 21/09/2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital e Alterações no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 04 de setembro de 2018.
Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2018-FMS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade Básica de Saúde do Campo de Fora, no dia 21 de setembro de 2018, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 04 de setembro de 2018.
Waldomiro Souza Netto – Presidente - COPELI

MUNICIPIO DE TANGARÁ/SC
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2018
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIVERSOS CARGOS.

O Município de Tangará/SC informa que foi lançado processo seletivo para contratação temporária de diversos cargos, cujo prazo de inscrição vai até o dia 19/09/2018 conforme edital e anexos que podem ser acessados no site: www.tangara.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 117/2018

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia **09 de outubro de 2018**, às **14h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Tenzinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, a abertura da Concorrência Pública Nº 117 /2018, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e executivos de macrodrenagem para gestão das águas pluviais do município de Palhoça - SC**, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.

Palhoça, 04 de setembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 235/PMC/2018
Processo Administrativo Nº. 534297

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por intermédio da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, a **ALTERAÇÃO** introduzida no Edital acima epigrafado, que tem como objeto a celebração de contrato(s) de Concessão de Outorga Onerosa de Uso para Exploração Econômica e Comercial de bem(ns) público(s) (área física), de 12 (doze) salas comerciais internas localizadas nas Galerias dos Terminais Rodoviários: Central, Pinheirinho e Próspera, conforme Lei Municipal Nº. 7.970, de 24 de novembro de 2017, no item que segue: **Item 4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DA OUTORGA: Onde se lê:** 4.1. O valor mínimo da outorga é de **R$20.000,00 (vinte mil reais) por sala, inalienadamente de local, a ser paga em uma única parcela.** 4.1.1. No caso de valor ofertado pela outorga, for acima do valor estabelecido no item 4.1., poderá ser pago em até 03 (três) parcelas mensais, iguais, fixas e imajustáveis. **Leia-se: 4.1.** O valor de outorga, se acima de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), poderá ser pago em até 03 (três) parcelas mensais, iguais, fixas e imajustáveis. **4.1.1. o valor mínimo aceitável para a oferta financeira pelo contrato de concessão** de cada item desejado (SALA) são os estabelecidos no item 2 do Termo de Referência (ANEXO 02 do Edital). Feita a alteração acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital alterado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 04 de setembro de 2018.
GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(assinado no original)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER | (47) 3341-6000

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NA RUA AGENOR GENEROSO MELLO**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site **www.itajai.sc.gov.br**. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às **09h00min do dia 21 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO Nº 180/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site **www.itajai.sc.gov.br**.
As propostas serão abertas às **08h30min do dia 19 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de setembro de 2018.
Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pref. Mun. de Porto União
FLS 083
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 273/2018

Publicação Nº 1736109

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 273/2018
Partes: Município de Porto União e Distribuidora Merisio Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 10.879,75 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Distribuidora Merisio Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2018

Publicação Nº 1736277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 128/2018

Publicação Nº 1736279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 205/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais para confecção de prateleiras. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 129/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1736672

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 206/2018 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de implementos agrícolas. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Pref. Municipal de Porto União SC
FLS. 084

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N° 117/2018

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2018, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da **Concorrência Pública Nº. 117 /2018,** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e executivos de macrodrenagem para gestão das águas pluviais do município de Palhoça - SC**, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 04 de setembro de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 556067

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO – (itens com valor abaixo de R$ 80.000,00) - **Entrega dos envelopes**: 21 de Setembro de 2018 às 09:00hs - **Início da Sessão Pública:** 09:15hs - **Base legal**: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ahmss@brturbo.com.br – andrereva19@gmail.com, ou através de contato telefônico pelo nº (47) 99254-2655 (VIVO) em dias úteis, das 08:00hs as 12:00hs e das 13:30hs as 17:00hs.
Papanduva, 04 de Setembro de 2018.
EUNICE FATIMA DE LUCA CIUPKA
PRESIDENTE DA A.H.M.S.S.

Cod. Mat.: 555873

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO – (itens com valor acima de R$ 80.000,00) - **Entrega dos envelopes**: 21 de Setembro de 2018 às 14:00hs - **Início da Sessão Pública:** 14:15hs - **Base legal**: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ahmss@brturbo.com.br – andrereva19@gmail.com, ou através de contato telefônico pelo nº (47) 99254-2655 (VIVO) em dias úteis, das 08:00hs as 12:00hs e das 13:30hs as 17:00hs.
Papanduva, 04 de Setembro de 2018.
EUNICE FATIMA DE LUCA CIUPKA
PRESIDENTE DA A.H.M.S.S.

Cod. Mat.: 555876

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008 / 2018

Processo Administrativo n.º 078 / 2018. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 1 [PROINFÂNCIA / FNDE], INSTALADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 10.285, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10025/2014.** Valor total Contratado: R$1.328.629,08 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Base Legal: Artigo 24, Inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93. Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. Justificativa: Obra remanescente de construção de Centro de Educação Infantil Tipo 1 [PROINFÂNCIA / FNDE] contratada nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor do certame, inclusive quanto ao preço, conforme planilha orçamentária / quantitativa anexa, sendo contratada a Empresa participante do certame inicial e classificada em terceira colocação.

Pomerode / SC, 04 de Setembro de 2018.

ÉRCIO KRIEK
Prefeita Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 556165

Porto Belo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 002/2018 - FUMTUR
Tipo de licitação: Menor Valor;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de **OPERAÇÃO FINANCEIRA DOS PRODUTOS RELATIVOS AOS ALIMENTOS E BEBIDAS** para o 5º Festival do Camarão, que será realizada entre os dias 11 a 14 de Outubro de 2018, **conforme Anexo I - Termo de Referencia**.
Recebimento das Propostas: Até 16:30 horas do dia 20/09/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 17:00 horas do dia 20/09/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Licitações da PMPB – End. Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 05 de Setembro de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 555912

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 001/2018 - FUMTUR
Tipo de licitação: Maior Oferta;
Objeto: Outorga da permissão renumerada de uso de espaços e áreas abrangidas pelo "5° Festival do Camarão de Porto Belo" que acontecerá nos dias 11 a 14 de outubro de 2018, situado na Rua Manoel Felipe da Silva, sem número, Centro, Porto Belo/SC, a título precário, visando à exploração comercial de bebidas (chopp, chopp artesanal, refrigerante, energético, água mineral, sucos e chás gelados). Com fomecimento de mesas grandes de madeira com cavalete e bancos de madeira para toda parte interna do pavilhão, toalhas de plástico, rebaixamento parcial do teto do pavilhão, para realização do Festival do Camarão de Porto Belo 2018, conforme Anexo I - Termo de Referencia.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 20/09/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 20/09/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Licitações da PMPB – End. Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 05 de Setembro de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 555915

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 556055

Presidente Nereu

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 45/2018 MULTIENTIDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU E FUNDOS.
Onde se lê: Com abertura prevista para o dia 11/09/2018 às 09:15 horas.
Lê-se com abertura prevista para o dia 18/09/2018 às 09:15 horas.
Devido a alterações no edital no termo de referência. Maiores Informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:30 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108.
Presidente Nereu, 04 de setembro de 2018.
ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 555853

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RODOVIA MUNICIPAL SRL – 102- RIO DO MEIO (RUA VENDOLINO VANDRESEN), EXTENSÃO 220,00m, E ÁREA DE 1.326,25m², da ESTACA PP0 ATÉ ESTACA 11.
Data, Horário e Local de Abertura: **24 de setembro de 2018**, às **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 04 de setembro de 2018.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 555859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.

Prefeitura Porto União
FLS. 085
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 256/2018
Partes: Município de Porto União e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 19.644,50 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 257/2018
Partes: Município de Porto União e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$16.118,20 (dezesseis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 258/2018
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 42.994,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 259/2018
Partes: Município de Porto União e Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 18.929,83 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 260/2018
Partes: Município de Porto União e Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 261/2018
Partes: Município de Porto União e Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 97.202,54 (noventa e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 262/2018
Partes: Município de Porto União e Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 263/2018
Partes: Município de Porto União e A. G. Kienen & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
A. G. Kienen & Cia Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 264/2018
Partes: Município de Porto União e Merco Soluções em Saúde S/A.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Merco Soluções em Saúde S/A.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 265/2018
Partes: Município de Porto União e Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 266/2018
Partes: Município de Porto União e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 31.702,00 (trinta e um mil, setecentos e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 267/2018
Partes: Município de Porto União e Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 9.997,00 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 269/2018
Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 17.121,22 (dezessete mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Pontamed Farmacêutica Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 271/2018
Partes: Município de Porto União e Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 24.595,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 272/2018
Partes: Município de Porto União e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 273/2018
Partes: Município de Porto União e Distribuidora Merisio Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 10.879,75 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Distribuidora Merisio Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 268/2018
Partes: Município de Porto União e NDS Distribuidora de Medicamento Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 63.024,94 (sessenta e três mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
NDS Distribuidora de Medicamento Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 270/2018
Partes: Município de Porto União e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS de Porto União.
Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 06 de agosto de 2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2018, Lei 8.666/93.
Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

Processo Licitatório 204/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 4 de setembro de 2018.

ELISEU MIBACH.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018090500259

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Porto União
FLS. 086
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Irineu Scibor
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Jessica Borges em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Irineu Scibor

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 -
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

...dente do legislativo municipal, SR. ZENO ..., no uso de suas atribuições que lhe ... a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
Processo n.° 11/2018. • Licitação n° 09/201-DL.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data da Homologação: 06 de setembro de 2018.
Data da Adjudicação: 06 de setembro de 2018..
Objeto: 73,18 Mts de Calha de beiral com pintura epóxi branca, com espessura mínimo de 0,50mm, Largura do corte 33 com 6 metros . Com rebites e poliuretano para vedação de emendas e condutores, Incluído mão de obra, para substituição no prédio da Câmara Municipal. Contratado: Júlio Cesar Sloty-ME- Esquadrias Sloty- CNPJ 07.019.384/0001-33
Linha Paredão, Sn.°- Cruz MachadoPR.
Valor total da contratação: R$ 2.166,12(dois mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos).
Prazo de Contratação: O prazo de contratação 30(trinta dias). Respaldo Legal: Inciso II do Art. 24 c/c com o inciso II do caput do art. 23 da Lei 8.666/93, atualizados os valores nos termos do Decreto Federal n.° 9.413 de 18 de junho de 2018. Cruz Machado, 06 de setembro de 2018.

ZENO KAZIUK
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Valmir Gdak
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Sueli Aparecida Neubauer em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Valmir Gdak

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 56/2018.
Interessado: Secretaria Municipal
de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 199/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Jessica Borges em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
Favorecido: Irineu Scibor, CPF: 602.512.639-91
Valor Total R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 56/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 06 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 57/2018.
Interessado: Secretaria Municipal
de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 200/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 3 (três meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Jessica Thais Ortiz em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
Favorecido: Ervino Lotek, CPF: 928.262.569-87
Valor Total R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 57/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 06 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP

ERRATA
Referente ao Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018

No Aviso de Licitação, publicado no Jornal O Comércio do dia 05 de setembro de 2018, Edição 6123, página 07, Onde lê-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 ", leia-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP". As demais informações permanecem inalteradas. Porto União – SC, 06 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ERRATA

A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no encarte com validade de 03/09/2018 a 29/09/2018, foi anunciado de forma equivocada a imagem e a marca do micro-ondas (cód. 137712/137713). A marca correta é Consul.

07 de setembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 55/2018.
Interessado: Secretaria Municipal
de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 198/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Sueli Aparecida Neubauer em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
Favorecido: Valmir Gdak, CPF: 047.099.649-80
Valor Total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 55/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 05 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal

audio midia
audio profissional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.
Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 58.593
NÚMERO DO TÍTULO: 210117/007
VENCIMENTO: 10/09/2018
APRESENTANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CREDOR: WAGNER BOHN - ME
DEVEDOR: ANDERSON MARCOS ALVES
CPF: 026.904.189-32
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R$ 1,90
Liquidação após a intimação: R$ 17,00
Condução: R$ 0,00
Diligência: R$ 34,00
Edital: R$ 16,50
E pôr não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União – SC - 07 DE SETEMBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto

Horóscopo

Previsão para hoje

ÁRIES 21/03 a 20/04
Um serviço extra deve ajudar você a faturar uma grana neste feriado. Mas também é um bom dia para finalizar tarefas pendentes. Momentos deliciosos na paquera e no romance. Cor: dourado.

TOURO 21/04 a 20/05
Dia de alegria e diversão para você. Ainda que tenha planejado ficar em casa, você pode receber a visita de pessoas queridas ou convites para festas. Romance com pessoa amiga pode surpreender. Cor: creme.

GÊMEOS 21/05 a 20/06
Vários astros vão facilitar o seu convívio com a família. Sinal verde para quem planeja mudar de casa ou mexer na decoração. No amor, alguém do passado pode reaparecer. Cor: dourado.

CÂNCER 21/06 a 21/07
Encontros com amigos devem agitar o dia. Seu desafio será controlar os gastos. Evite extravagâncias para não ficar no vermelho. Boa fase para falar em compromisso ou planejar o casamento. Cor: branco.

LEÃO 22/07 a 22/08
Pode faturar uma boa grana, seja com seu trabalho ou um serviço extra. Fique de olho nas oportunidades de lucrar. Tensões vão rondar a família à tarde. No amor, saberá valorizar o par. Cor: verde-escuro.

VIRGEM 23/08 a 22/09
Ótima disposição para sair, passear e curtir as coisas boas da vida. Apenas tenha cuidado para não revelar seus segredos a quem não merece confiança. Clima descontraído a dois. Cor: azul-claro.

LIBRA 23/09 a 22/10
Talvez você queira aproveitar o feriado para ficar no seu canto. Evite misturar amizade com dinheiro: pode sair no prejuízo. Na vida a dois, um pouco de privacidade fará bem ao casal. Cor: branco.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11
Ótimo astral para encontrar amigos e se enturmar com outras pessoas. A Lua realça sua vaidade: que tal um tratamento de beleza? Romance pode acontecer com alguém que conhece. Cor: preto

SAGITÁRIO 22/11 a 21/12
Você pode aproveitar o feriado para realizar um projeto importante ou para organizar melhor as suas coisas. Pode ganhar uma grana com serviço extra. A dois, boa fase para planejar o futuro. Cor: vinho.

CAPRICÓRNIO 22/12 a 20/01
Quem planeja viajar terá todo apoio dos astros. Você também pode receber a visita de pessoas queridas. Há risco de se decepcionar com alguém da turma. Pode pintar atração por pessoa próxima. Cor: laranja.

AQUÁRIO 21/01 a 19/02
O dia é perfeito para fazer reformas, reparos e mudanças em casa. Pode até vender algumas coisas e conseguir uma grana. O romance está protegido, só evite impor as suas vontades. Cor: branco.

PEIXES 20/02 a 20/03
Você vai querer curtir o feriado ao lado das pessoas que mais ama. Só evite se preocupar demais com os problemas: estresse pode fazer mal à saúde. Há boas chances de iniciar namoro. Cor: azul.

Previsão do tempo Mínima: 6° | Máxima: 24°
Manhã: Sol com muitas Nuvens
Tarde: Sol entre Nuvens
Noite: Algumas Nuvens
Fonte: Wale

Nível do Rio Iguaçu
3,19
19 horas de ontem

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO - Sexta-feira
usana conta a Darcy e Elisabeta que tem provas contra Lady Margareth. Felisberto revela a Mariana que sabia sobre a real identidade de Mário. Ernesto e Luccino conversam sobre Ema e Otávio. Darcy leva as provas contra Lady Margareth para Baltazar. Mariana mostra às irmãs que está com os cabelos curtos. Mariana convida Mariko para ser sua madrinha de casamento. Randolfo e Otávio discursam para os soldados, tentando convencê-los a ir ao casamento de Brandão. Josephine tenta impedir Brandão de se casar com Mariana. Mariana tira a peruca no altar da igreja, revelando seus cabelos curtos para todos os convidados da cerimônia.

ORGULHO E PAIXÃO - Sábado
Mariana e Brandão se casam e deixam a igreja, pilotando duas motocicletas. Baltazar mantém Susana e Petúlia presas. Edmundo se desculpa com Cecília. Ernesto sofre ao ouvir Ema reclamando de seu casamento para Elisabeta. Petúlia sugere que Susana entregue Lady Margareth à Polícia. Mariana e Brandão se amam. Baltazar avisa a Darcy que Kléber está preso. Darcy se surpreende ao encontrar Lady Margareth desorientada.

O TEMPO NÃO PARA - Sexta-feira
Marocas se enfurece ao saber que Betina está com as irmãs. Lalá mente para Barão pagar as contas de Eliseu. Betina nomeia Emílio como seu representante na Samvita, e Samuca se irrita. Marino tenta vender a joia de Cesária para Mariacarla. Nico e Kiki pedem ajuda a Elmo para resgatar as outras pessoas congeladas. Emílio vai à sala de Marocas. Miss Celine distrai Petra, enquanto Nico e Kiki acordam Pirata. Cecílio e Damásia despertam confusos. Mariacarla fala com Dom Sabino sobre seus bens. Elmo ameaça Petra, e Miss Celine fica admirada. Samuca discute com Emílio.

O TEMPO NÃO PARA - Sábado
Carmen tenta acalmar o filho. Elmo avisa a Samuca sobre as pessoas congeladas que despertaram. Samuca leva Marocas até a Criotec. Miss Celine e Menelau tentam acalmar Cecílio e Damásia. Marocas reencontra Damásia. Petra é hostil com Marocas. Cesária conversa com Damásia. Menelau se preocupa com Cecílio. Coronela expulsa Miss Celine da pensão. Elmo encontra Miss Celine. Betina e Zelda se divertem em uma boate. Mariacarla ajuda Monalisa e faz um trato com ela. Miss Celine vai para a casa de Mariacarla. Betina se surpreende ao ver Samuca chegar com Marocas à boate.

SEGUNDO SOL - Sexta-feira
Zefa incentiva Edgar a reatar com Karen. Laureta negocia com Remy e pede uma porcentagem para convencer Karola a lhe pagar. Luzia consegue juntar o montante pedido por Remy, que não aparece no local combinado. Remy vai ao encontro de Karola e Laureta, e revela que contou a Luzia que o filho que ela teve com Beto está vivo. Beto vai para o Rio de Janeiro participar de um programa de televisão. Luzia se desespera com o desaparecimento de Remy e vai atrás de Karola. Rosa conta para Valentim histórias do seu passado. Valentim flagra Luzia apontando uma arma para Karola. Laureta e Karola subornam Remy. O irmão de Beto garante a Luzia que seu bebê era uma menina.

SEGUNDO SOL - Sábado
Remy marca um lugar para Luzia encontrar sua suposta filha. Beto declara seu amor por Luzia em um programa de televisão. Ícaro procura Maura e afirma que é o pai do filho que Rosa está esperando. Cacau e Roberval ensaiam uma reconciliação. Ícaro e Rosa fazem amor. Luzia vai ao encontro de Remy em uma pensão. Laureta combina com Viana para surpreender Remy e Luzia. Ionan conta para Beto que recebeu uma denúncia de tráfico de drogas envolvendo Luzia, e eles decidem checar. Remy dopa Luzia, que o esfaqueia. Beto chega na pensão e vê Luzia ao lado do corpo de Remy.

GUIA CINEMA

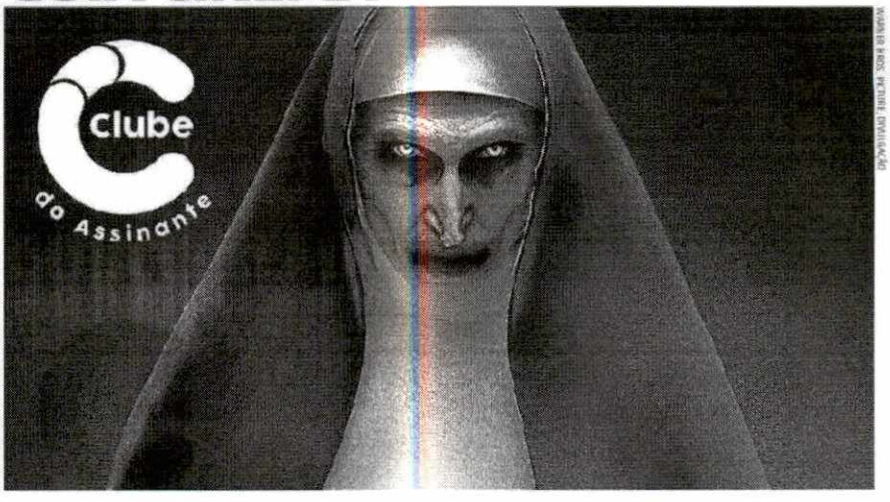

HORROR DE APARECÊNCIA

"A FREIRA", EM cartaz nos cinemas de Santa Catarina, sobrevive graças ao mito criado na franquia *Invocação do Mal*

ANDREY LEHNEMANN/ESPECIAL

Assim como *Annabelle*, a cada aparição d'*A Freira* no filme de Corin Hardy (*A Maldição da Floresta*), que estreou ontem, o público segurava o ar e ficava constrangido com a sensação de medo que a figura fantasmagórica provocava. Baseada puramente na concepção visual, de usar uma referência para agir de forma profana e propositalmente cínica, *A Freira* abdica de um desenvolvimento narrativo aprofundado com receio de perder a sensação que o espectador busca nas salas de cinema: o horror de aparência.

Ao contrário de outras produções do novo mestre do terror, James Wan, tais como *Annabelle* e *Sobrenatural*, que cultivaram suas próprias identidades à medida que chegaram às telas, *A Freira* sugere ser apenas um caça-níquel para demonstrar que, sim, o diretor malaio pode lançar qualquer coisa a nível *mainstream* que ainda renderá para os grandes estúdios.

E se *Invocação do Mal* já apresentava duas possibilidades de franquia, *A Freira* e *The Crooked Man*, *Annabelle II* nos introduzia a figura do Espantalho, evidenciando que havia muitos mundos que seriam construídos de outros filmes. Num mundo em que a Marvel domina o cenário dos quadrinhos, Wan desbrava o terror como nenhum outro conseguia desde Wes Craven.

Por outro lado, se o efeito mercadológico é maravilhoso, a narrativa pode se perder no processo. De tal modo, *A Freira* é o primeiro golpe baixo de produções neste modelo, no qual a única intenção é criar cenas de sustos sem que exista qualquer coesão narrativa para que isso aconteça. Desde o primeiro minuto, Corin Hardy deixa claro que a única coisa que seu filme oferece é a conexão com a franquia *Invocação do Mal*, chegando ao cúmulo de uma "reprise" de cenas envolvendo a Freira no segundo filme.

TOM DE TERROR ITALIANO DOS ANOS 70

Igual frustração geram as atuações de Demián Bichir e Taissa Farmiga, que pouco proporcionam em um filme que o máximo que se interessa por seus personagens é em dar explicações superficiais sobre o que fazem ("eu sou chamado pelo Vaticano para resolver problemas").

É verdade que a intenção de Wan na produção seja dar um ar austero do horror italiano dos anos 1970, como demonstram as associações de cores dentro do mosteiro, que podem lembrar sutilmente *Suspiria*, ou a densidade da floresta, que num momento específico, com seus tons azulados, pode fazer uma rima visual belíssima com *Seis Mulheres Para o Assassino*, de Mario Bava. Porém, Hardy nunca parece compreender bem aonde quer chegar com isso.

Um exemplo é o uso de espelhos no longa-metragem, que parece sugerir algo, mas se revela gratuito.

Sim, há cenas magníficas, como a de um Frenchie encurralado num cemitério, as comuns inversões de câmera durante aparições d'a Freira ou, a que considero a melhor delas, Frenchie caminhando entre freiras encapuzadas. Todavia, todas elas são impostas na trama para gerar sustos, não se preocupando estruturalmente com o que isso quer dizer para o desenvolvimento da história, algo incomum nas franquias até então propostas por Wan. Assim, *A Freira* sobrevive graças ao apelo visual de seu filme. Mas fica muito pouco para uma produção que alçava mais.

PUBLICAÇÃO LEGAL
DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP
ERRATA

Referente ao Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018
No Aviso de Licitação, publicado no Diário Catarinense do dia 05 de setembro de 2018, página 27,
Onde lê-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 ", leia-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP".
As demais informações permanecem inalteradas.
Porto União – SC, 06 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia doze de novembro de 2018, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 207/2018, destinado a OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, cujo processo Licitatório, será regido pelas Leis Federais n. 8.666/1993 e 8.987/1995. As propostas deverão ser protocoladas até às 14:00 horas do dia doze de ...embro de 2018. A íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio w.chapeco.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº ...-S, informações pelo telefone 49 – 3321-8461 ou através do e-mail: compras@chapeco.sc.gov.br. Chapecó - SC, 05 de setembro de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

SINPESC
CNPJ 83.827.436/0001-86
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, **CONVOCAMOS** as empresas exercentes da atividade econômica representada pela Entidade, associadas e não associadas, localizadas neste Estado, a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária** na sede da Entidade, na Rua João de Castro, 68, sala 801, em Lages, SC, em **18 de setembro de 2018**, às 13h30min em primeira convocação, e às 14h em segunda convocação, com a seguinte Ordem do Dia:

a) deliberar sobre os procedimentos a serem seguidos por este Sindicato nas renovações das Convenções Coletivas de Trabalho e nos processos de Dissídio Coletivo e/ou Revisão dos mesmos, bem como a concessão de poderes ao Presidente do Sindicato para esses mesmos procedimentos, podendo, inclusive, assinar acordos, convenções coletivas de trabalho e tomar todas as providências para instauração e solução de dissídios coletivos sobre reajustes salariais e outras vantagens de ordem econômica e jurídica, para o período de setembro/2018 a agosto/2021, e
b) assuntos gerais.

Lages, 07 de setembro de 2018.
Nereu Baú - Presidente
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
FLS. 088
Comissão de Licitação

contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fatos imputados ao Servidor PAULO CESAR HICKMANN POTACZINSKI – Matrícula nº 1999601, constantes do Processo nº 2036 – 2018, de 03 de setembro de 2018, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, caso comprovado, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar, desde logo, o Servidor PAULO CESAR HICKMANN POTACZINSKI, para que, se assim desejar, acompanhe pessoalmente ou por intermédio de procurador todos os atos do presente processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão, nos termos do que dispõe o Artigo 246 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994:
I- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501 – Presidente;
II- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101 – Secretária;
III- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301 – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de setembro de 2018.
LISEU MIBACH
. refeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2018

Publicação Nº 1738952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP
ERRATA
Referente ao Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018
No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de setembro de 2018, Edição 2621, página 702,
Onde lê-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 ", leia-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP".
As demais informações permanecem inalteradas.
Porto União – SC, 06 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 089
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 265/2018, destinada a aquisição de 03 (três) inscrições para a participação no "Curso sobre Compras no Setor Público", que acontecerá em Mafra/SC, nos dias 19 e 20 de setembro, para 3 servidores da Unidade de Administração e Finanças da Assistência Social. Fornecedor: Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM. Valor Total: R$ 900,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2374220, de 05 de setembro de 2018.

Joinville/SC, 5 de setembro de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao contrato nº.: 366/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Conpla Construções e Planejamento Ltda. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 27/03/2019 e 29/11/2018, respectivamente. Justifica-se devido a necessidade de finalização e formalização do aditivo de serviços adicionais ao contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2218753 - SEINFRA.UNP, nº 2227180- SEINFRA.UCG, Ofício SEI nº 2212132 e Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 2212154 e memorando SEI nº 2347286 - SAP.UPL.ARR. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018.
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 251/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 735296 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais educacionais de robótica para unidades escolares do Município de Joinville, na Data/Horário: 27/09/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville/SC, 5 de setembro de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 142/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725551, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 1.994.495,95.

Joinville/SC, 5 de setembro de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 145/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 145/2018 destinado à contratação de empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Sadalla Amim Ghanem (Etapa 01). Após análise da proposta, a Comissão decide DESCLASSIFICAR: Topcon - Construções Ltda. - EPP, Vattaro Construções Eireli - ME, Head Engenharia Ltda., Salver Construtora e Incorporadora Ltda. e AZ Construções Ltda. E decide CLASSIFICAR: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R$ 919.739,17, Cubica Construções Ltda. - R$ 1.131.313,33 e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - R$ 1.132.797,69. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R$ 919.739,17. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 6 de setembro de 2018.
PATRÍCIA REGINA DE SOUSA
Presidente da Comissão

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento os interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 207/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733392, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de matéria prima para confecção de fraldas descartáveis de todos os tamanhos adulto e infantil com barreira anti-vazamento para atender a necessidade da Secretaria da Saúde de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 21/09/2018 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do município (www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e na Plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 072/2018, destinado à Contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com locação de enxoval hospitalar, em razão da exigência de documentação indevida e ausência de critérios objetivos para formalização da visita técnica, prevista no item 12 do Edital, de acordo com os motivos expostos na Justificativa de Anulação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93. A referida Justificativa e decisão encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2018

Objeto:contratação de empresa para realização de pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da Rua Artur Hermann, Trecho 02, conforme anexos. Entrega dos Envelopes: até às 8:30h do dia 25/09/2018. Abertura dos Envelopes: 9h do dia 25/09/2018. Inf.: Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01. Site www.lontras.sc.gov.br. (47) 3523-9400.

Lontras-SC, 6 de Setembro de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O Edital referente ao Pregão Presencial Nº 66/2018 sofreu alterações. Nova data de entrega dos envelopes: 21/09/2018 às 08h30. Abertura às 08h45 do mesmo dia. Edital alterado e informações no Dep. de Licitações, Rua do Comércio 1304, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou site www.modelo.sc.gov.br.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Municipio de Pescaria Brava - SC torna público a Retificação nº 01/2018 ao Edital de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2018. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para a execução de cobertura aerofotogramétrica e mapeamento cadastral, visando a implantação de sistema de informações geográficas na cidade de Pescaria Brava. Fica incluído no item 7. Documentação de Habilitação - Envelope 01, o item descrito abaixo: do cadastro contido no Art. 22, §2º da Lei 8.666/93;7.7.8.1 Certificado de Registro Cadastral no ramo pertinente ao objeto da licitação expedido pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava até o terceiro dia útil anterior à data estipulada no subitem 1.7 (data para o recebimento das propostas).

Pescaria Brava - SC, 6 de setembro de 2018.
DEYVISONNDA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

Processo Administrativo n.º 078 / 2018. Dispensa de Licitação n.º 008 / 2018. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO I [PROINFÂNCIA / FNDE], INSTALADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 10.285, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM AREA TOTAL DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10025/2014. Valor total contratado: R$1.328.629,08 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Prazo de execução da obra: 240 dias corridos - de 10/09/2018 à 08/05/2019. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Fabio Barni, Sócio Administrador, Di Fatto Indústria e Comércio Ltda., Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 204/2018
Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.
No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de setembro de 2018, edição Nº 172, página 259,
Onde lê-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 ", leia-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP".
As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

AVISO
CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 6/2018
Repetição

Processo Nº91/2018
A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a Republicação do prazo para abertura das propostas tendo em vista que houve recurso sobre a habilitação das proponentes do Edital de Concorrência nº 06/2018, de Objeto: Seleção de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos destinados a execução de pavimentação de diversas ruas no Município de Pouso Redondo/SC. Fica a data para abertura das propostas das empresas habilitadas para dia 12/09/2018 as 14:30 horas Os interessados poderão solicitar maiores informações no site www.pousoredondo.sc.gov.br, e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou maiores informações pelo telefone (47) 3534-8700.

Pouso Redondo, 5 de setembro de 2018.
OSCAR GUTZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

Concorrência Para Concessão/Permissão Nº 08/2018
Processo Nº 127/2018
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 25.10.2018, está aberto edital para Concessão e permissão de serviços de remoção e guarda de veículos sinistrados, retidos ou de veículos e objetos apreendidos em decorrência de infração à legislação de trânsito, nos termos do inciso XI e XII, do Art.º 24, da Lei 9.503, ou criminalmente, nos termos da Lei n.º 6.575/78, é serviço público municipal, e somente serão realizados por pessoas jurídicas, mediante permissão nos termos da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Ordinária n. 2.703 2018, de 15 de Maio de 2018.Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8719, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, 5 de setembro de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018091000251

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pref. Mun. de Pouso Redondo
FLS. 090
Comissão de Licitação

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP
ERRATA
Referente ao Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018
No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina do dia 05 de setembro de 2018, Edição 20.849, página 60, Onde lê-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 ", leia-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP".
As demais informações permanecem inalteradas.
Porto União – SC, 06 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 556635

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:00 horas do dia 21/09/2018, de objeto: aquisição de tenda sanfonada articulada para a utilização do Departamento de Serviços Urbanos. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 06 de setembro de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 556759

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DETOMADA DE PREÇOS Nº 43/2018 - FMS
MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até as **08h30min horas do dia 27/09/2018**, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA COMPARTILHADA 150KVA EM POSTE FMS E INSS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO**.
Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: saobentodosul.atende.net, obter maiores informações e retirada do memorial descritivo e os projetos, através do e-mail: carlos_arakaki@saobentodosul.sc.gov.br, ou ainda na Secretaria de Administração. – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 as 16h00.
São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 556628

São Cristóvão do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 DISPENSA Nº 9/2018
O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 9/2018, Processo de Licitação nº 35/2018 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de BETHA SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67. São Cristóvão do Sul (SC), 03 de setembro de 2018. **SISI BLIND – Prefeita Municipal**

Cod. Mat.: 556606

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 DISPENSA Nº 10/2018
O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 10/2018, Processo de Licitação nº 36/2018 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 95.836.771/0001-20. São Cristóvão do Sul (SC), 03 de setembro de 2018. **SISI BLIND – Prefeita Municipal**

Cod. Mat.: 556607

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.1/2018

O Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que está disponibilizado nos sites www.legalleconcursos.com.br, www.saolourenco.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), o Edital que divulga a lista preliminar de candidatos inscritos, referente ao Concurso Público nº 001/2018. A íntegra do Edital poderá ser obtida nos site supracitados e no Centro Administrativo Municipal. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de setembro de 2018. Rafael Caleffi - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 556762

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC**, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **RETIFICAR** o item **14.2.8** e o Anexo I, ambos do Edital de abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 139/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.** (Publicado no DOE/SC em 31/08/2018, ed.20846, pg.35). **Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 20/09/2018**, às **08h15min e 08h30min** respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de Setembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 556850

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC**, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 27/09/2018, às 10h00min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO 142/2018. MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2018. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I-A, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA TODOS OS EFEITOS.** Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 06 de Setembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 556852

São Martinho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
A PREFEITURA DE SÃO MARTINHO, localizada a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 019/2018 cujo objetivo é a "Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem para realização da 25ª FESTA E FEIRA DO PRODUTO COLONIAL DE SÃO MARTINHO/SC conforme CONVÊNIO Nº 2018TR000903 entre o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA através da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO E O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações constantes descritas no "Anexo I" (Termo de Referência), do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 08h00min do dia 20/09/2018, com abertura no mesmo dia às 08h10min, junto ao Setor responsável desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 10 de setembro de 2018. Robson Jean Back - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 556611

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
A PREFEITURA DE SÃO MARTINHO, localizada a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 020/2018 cujo objetivo é a "contratação de empresa especializada em locação de estruturas (sonorização, iluminação, palco, tendas, piso de madeira e estandes), para realização da 25ª FESTA DO PRODUTO COLONIAL DE SÃO MARTINHO/SC com serviços de organização, montagem e desmontagem através do CONVÊNIO Nº 2018TR0849 entre o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações constantes descritas no "Anexo I" (Termo de Referência), do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 08h00min do dia 21/09/2018, com abertura no mesmo dia às 08h10min, junto ao Setor responsável desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 10 de setembro de 2018. Robson Jean Back - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 556618

Timbó

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 05/2018 FUMTUR
OBJETO: concorrência para concessão de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, integrante do Complexo Turístico Jardim do Imigrante, compreendendo a casa de alvenaria nº 201, situada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Timbó/SC, para exploração comercial de serviços de bar e restaurante com destaque para a culinária alemã e italiana, choperia, bem como para a exploração como espaço de apresentações artísticas. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços até às 09h00min do dia 11 de outubro de 2018. ABERTURA: dia 11 de outubro de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.
Timbó (SC), 06/09/2018
FLÁVIA ELISE CIPRIANI
Diretora Fundo Municipal de Turismo

Cod. Mat.: 556772

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Av. Marcolino Martins Cabral nº 1140, centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é a aquisição de aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos e itens diversos para uso da Fundação de Desenvolvimento Social de Tubarão.
Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 21/09/2018.
O edital está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19 horas, ou no site www.tubarao.sc.gov.br
Tubarão/SC, 06 de setembro de 2018.

André Fretta May
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 556701

Pref. Mun. de São Martinho - SC
FLS. 091
Comissão de Licitação

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito Parecer Jurídico para Impugnação ao processo licitatório 204/2018, pregão presencial 127/2018, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

Porto União, 12 de setembro de 2018.

RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações

Vistos, etc.
Encaminhe-se ao Setor de Engenharia para parecer sobre a necessidade de registrar junto ao CREA.
Após retornem-me.
P.U. 12.09.18

Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 092
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Pref. Porto União -12-Set-2018-14:43-009844-1/2

JOSÉ CARLOS MARQUES BUDAL, micro empreendedor individual, CNPJ nº 18.955.190/0001-66, inscrição estadual nº 24941735900, com endereço à Rua Clotário Portugal, nº 882, centro, em União da Vitória, Estado do Paraná, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar <u>impugnação</u> ao processo licitatório nº 204/2018, pregão presencial nº 127/2018, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8666/93, conforme possibilita o artigo 41, §1º, do mesmo texto legal.

Primeiramente, a impugnação é tempestiva, porque apresentada nos 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data do pregão.

No que tange à irregularidade na aplicação da lei, colhe-se do edital que o objeto licitado é a *"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".*

Esse o objeto, é inexigível a vinculação da empresa a ser contrata junto ao CREA, porquanto referida autarquia falece de competência para exercer a fiscalização sobre atividades técnicas odontológicas. Nesse sentido:

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 093
Comissão de Licitação

> ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA. EMPRESA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTO HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. DESNECESSIDADE DE REGISTRO NO CREA. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL NÃO PROVIDAS. 1. A obrigatoriedade do registro de uma empresa em determinado

conselho profissional se define em razão da atividade básica que ela exerce ou em relação àquela pela qual presta serviços a terceiros (Lei nº 6.839/80, art. 1º). **2. A empresa que exerce o comércio varejista de artigos médicos e odonto hospitalares e presta serviços de reparação e manutenção de equipamentos médicos e odontológicos não está obrigada a registrar-se no Conselho de Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, por não exercer atividades peculiares a estas profissões.** 3. Apelação e remessa oficial não providas. (TRF-5 - AC: 462869 CE 0016954-51.2007.4.05.8100, Relator: Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira, Data de Julgamento: 15/10/2009, Primeira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça Eletrônico - Data: 19/11/2009 - Página: 295 - Ano: 2009).

A condição estipulada no edital de a empresa ser inscrita nos quadros da referida entidade manifesta irregularidade na aplicação do artigo 30, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, segundo o qual *"A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente".*

É a presente impugnação, portanto, para fazer afastar a irregularidade na aplicação da lei de licitações, o que somente ocorrerá com a exclusão da exigência de inscrição junto ao CREA para participação do pregão. Este o pedido da impugnação: a exclusão da condição de ser inscrito no CREA para se habilitar no pregão.

União da Vitória/PR, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS MARQUES BUDAL

CNPJ 18.955.190/0001-66

18.955.190/0001-66

JOSÉ CARLOS MARQUES BUDAL 24941735900

Rua Clotário Portugal, 882 - Centro
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR

Pref. Mun. de Paraíso do Norte

FLS. 094

Comissão de Licitação

Assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL PP 127/2018

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: dragoni@creapr.org.br;

Data: Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018 16:33

Boa tarde

Tendo em vista o despacho da Assessoria Jurídica, segue ao Setor de Planeamento para parecer referente a IMPUGNAÇÃO ao edital do Processo Licitatório 204/2018, PP 127/2018.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.
Graciele

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Anexos

- Pregão P 127.docx (89,79 KB)
- impugnação PP 127.pdf (4,15 MB)

Ao Setor de Planejamento

Considerando o ofício 204/2017 (GMC/PLAN) e a manifestação do CREA/SC, de 26.08.18, opino pelo deferimento do recurso/impugnação apresentada.

É o parecer. SMJ.

P.O. 14/09/18

Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 095
Comissão de Licitação

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito Parecer Jurídico para Impugnação ao processo licitatório 204/2018, pregão presencial 127/2018, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

Porto União, 12 de setembro de 2018.

RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações

Vistos, etc.
Encaminhe ao Setor de Engenharia para parecer sobre a necessidade de registro junto ao CREA
Após retornem-me

Posenatto

Permanece a consulta feita ao CREA anteriormente.
13/09/18

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 096
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

JOSÉ CARLOS MARQUES BUDAL, micro empreendedor individual, CNPJ nº 18.955.190/0001-66, inscrição estadual nº 24941735900, com endereço à Rua Clotário Portugal, nº 882, centro, em União da Vitória, Estado do Paraná, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar impugnação ao processo licitatório nº 204/2018, pregão presencial nº 127/2018, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8666/93, conforme possibilita o artigo 41, §1º, do mesmo texto legal.

Primeiramente, a impugnação é tempestiva, porque apresentada nos 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data do pregão.

No que tange à irregularidade na aplicação da lei, colhe-se do edital que o objeto licitado é a "*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*".

Pref. Mun. de União da Vitória - SC
FLS. 097
Comissão de Licitação

Esse o objeto, é inexigível a vinculação da empresa a ser contrata junto ao CREA, porquanto referida autarquia falece de competência para exercer a fiscalização sobre atividades técnicas odontológicas. Nesse sentido:

> ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA. EMPRESA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTO HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DESNECESSIDADE DE REGISTRO NO CREA. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL NÃO PROVIDAS. 1. A obrigatoriedade do registro de uma empresa em determinado

conselho profissional se define em razão da atividade básica que ela exerce ou em relação àquela pela qual presta serviços a terceiros (Lei nº 6.839/80, art. 1º). **2. A empresa que exerce o comércio varejista de artigos médicos e odonto hospitalares e presta serviços de reparação e manutenção de equipamentos médicos e odontológicos não está obrigada a registrar-se no Conselho de Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, por não exercer atividades peculiares a estas profissões.** 3. Apelação e remessa oficial não providas. (TRF-5 - AC: 462869 CE 0016954-51.2007.4.05.8100, Relator: Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira, Data de Julgamento: 15/10/2009, Primeira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça Eletrônico - Data: 19/11/2009 - Página: 295 - Ano: 2009).

A condição estipulada no edital de a empresa ser inscrita nos quadros da referida entidade manifesta irregularidade na aplicação do artigo 30, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, segundo o qual *"A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente"*.

É a presente impugnação, portanto, para fazer afastar a irregularidade na aplicação da lei de licitações, o que somente ocorrerá com a exclusão da exigência de inscrição junto ao CREA para participação do pregão. Este o pedido da impugnação: a exclusão da condição de ser inscrito no CREA para se habilitar no pregão.

União da Vitória/PR, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS MARQUES BUDAL
CNPJ 18.955.190/0001-66

18.955.190/0001-66
JOSÉ CARLOS MARQUES BUDAL 24941735900
Rua Clotário Portugal, 682, Centro
CEP 84600-000, União da Vitória, PR

Pref. Mun. de União da Vitória - SC
FLS. 098
Comissão de Licitação

Ofício nº 204/2017 – GMC/PLAN Porto União (SC), 12 de Setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Assunto: Parecer ao Processo Licitatório 198/2017 – Prego Presencial 137/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde, com as características constantes do ANEXO I deste Edital.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, enviar manifestação ao pedido de impugnação ao edital, solicitado pela empresa JL Chagas E Cia Ltda - ME, ao Processo Licitatório 130/2017 – Pregão Presencial 087/2017 – contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde, com as características constantes do ANEXO I deste Edital.

A empresa fundamente o pedido de impugnação com relação a solicitação do subitem 6.4, alínea b, ao qual traz o pedido abaixo:

> *"...*
>
> *b) Comprovação de registro junto ao CREA;*
>
> *... "*

Alega a empresa, que, o CREA-PR não seria o órgão competente para fiscalizar tais atividades.

Pref. Mun. de Porto União - SC FLS. 099 Comissão de Licitação

Ora, tratando-se de manutenção de equipamentos que, tem diversas especificidades, entre elas, funcionar ligados a corrente elétrica, em pressão que difere da atmosférica, com reservatórios de fluídos, que utilizam Raio-x, entre outras, onde, no caso de instalação ou manutenção inadequada poderiam causar acidentes. Entendemos da necessidade de um profissional habilitado, e, da mesma forma que a empresa tenha o seu registro em vista de estar fiscalizada pelo órgão competente.

Entretanto, levantada a dúvida levamos o caso a uma consulta ao Escritório do CREA-SC na cidade de Porto União via e-mail no dia 11/09/2017, a qual, obtivemos resposta no dia 12/09/2017, onde, nos foi repassado uma fundamentação técnica, em anexo, para tal caso.

A fundamentação trata de casos de equipamentos odontológicos, entretanto, o próprio Assessor Técnico apresenta que o mesmo se aplica a equipamentos hospitalares também. Nesta fundamentação grifo todos os pontos importantes, que, comprovam a necessidade do solicitado em edital.

Portanto, conforme transcorremos todas as informações acima, e anexo enviado pelo CREA, damos parecer CONTRÁRIO à impugnação do edital com relação ao item 6.4.b, por considerar que a legislação do CONFEA e a Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 abrange os serviços de manutenção como parte integrante das atividades de responsabilidade técnica de seus profissionais vinculados, bem como a NR-13 especifica critérios rigorosos para manutenção.

Outrossim, ressalto que não me cabe a análise quanto a impugnação por licitação casada por não ser referente à área de engenharia.

Atenciosamente

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
Engenheiro Civil
CREA/SC 119380-1

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 100
Comissão de Licitação

VMK/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-SC

Florianópolis, 26 de agosto de 2013.

Assunto: Subsídios para confirmar a necessidade de registro de empresas do ramo de manutenção de equipamentos odontológicos.

INFORMAÇÃO DO DTEC

A atividade de Assistência Técnica (ou manutenção) deve ser considerada como atividade restrita a profissionais do Sistema Confea/Crea pois esta atividade é caracterizada como "execução de obras e serviços técnicos", termo explícito na alínea g do artigo 7º da Lei 5.194/66.

Os equipamentos existentes em uma clínica odontológica incluem: cadeiras odontológicas, compressores de ar, estufa de esterilização, autoclave, fotopolimerizador de resinas compostas, aparelho de raio-X, entre outros.

Um dos equipamentos mais críticos são os vasos de pressão (autoclave e compressores de ar). Trata-se de reservatórios de fluidos (ar, gás combustível, vapor de água, etc.) a pressões diferentes da atmosférica. São equipamentos de alta periculosidade, as falhas em vasos de pressão podem acarretar consequências catastróficas até mesmo com perda de vidas. Com o objetivo principal de promover a diminuição de acidentes envolvendo estes equipamentos foi criada a NR-13 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho), onde se estabeleceu critérios mais rigorosos para o projeto, inspeção, manutenção e operação de vasos de pressão. Nesta Norma consta:
Item 13.10.6: *"A inspeção de segurança deve ser realizada por "Profissional Habilitado", citado no subitem 13.1.2 ou por "Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos", conforme citado no Anexo II. (113.068-4 / I4)".*
Item 13.1.2: *"Para efeito desta NR, considera-se "Profissional Habilitado" aquele que tem competência legal para o exercício da profissão de engenheiro nas atividades referentes a projeto de construção, acompanhamento operação e manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras e vasos de pressão, em conformidade com a regulamentação profissional vigente no País".*

O Profissional habilitado é citado na Decisão Normativa nº 45/92 do Confea:
1 - As atividades de elaboração, projeto, fabricação, montagem, instalação, inspeção, reparos e manutenção de geradores de vapor, vasos sob pressão, em especial caldeiras e redes de vapor são enquadradas como atividades de engenharia e só podem ser executadas sob a Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado.
2 - São habilitados a responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades citadas no item 1 os profissionais da área da Engenharia Mecânica, (...).

Outro equipamento crítico é o Raio-X, um equipamento cuja instalação e manutenção inadequadas podem causar desde queimaduras até mutação de DNA e leucemia.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 101
Comissão de Licitação

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 – Fax: (48) 3331-2009 – Caixa Postal 125 – CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O serviço de manutenção de equipamentos odontológicos impõe conhecimentos e procedimentos técnicos seguros e especializados os quais devem estar sob a responsabilidade de profissionais legalmente habilitados. As consequências advindas de acidentes no uso de tais equipamentos têm repercussões graves sobre vidas humanas e bens materiais.

A instalação elétrica desses equipamentos e sua manutenção devem atender as normas técnicas, em especial a NBR 5410, e a interferência de profissionais nessas instalações é regulamentada pela Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece em seu artigo 10.8 que essas atividades devem ser executadas por profissionais qualificados e habilitados, esclarecendo que profissional habilitado é o profissional com registro no conselho profissional.

Pelo constante no artigo 59 e 60 da Lei 5.194/66, as empresas que se organizem para executar obras ou serviços desta natureza, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais. Quanto ao profissional habilitado, a empresa deverá possuir profissionais da área elétrica e/ou mecânica, dependendo em que tipo de equipamentos a empresa realmente atua. O profissional cujas atribuições atenderão a legislação para responder tecnicamente pela empresa é uma decisão que cabe às câmaras especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Industrial, conforme disposto no artigo 46 da lei 5.194/66.

Em anexo, segue Decisão Plenária 1.804/98 do Confea que dispõe sobre o assunto.

Atenciosamente,

JAISON F. NICOLODI
Engenheiro Mecânico
Assessor Técnico
CREA-SC

PAULO M. DE AGUIAR
Engenheiro Eletricista
Assessor Técnico
CREA-SC

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 102
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1.282.
DECISÃO Nº : PL-1804/98.
PROCESSO Nº : CF-0445/98.
INTERESSADO : COORDENADOR GERAL DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS.

EMENTA: Competência Profissional para portadores de certificados de pós-graduação em Engenharia Clínica.

D E C I S Ã O

O Plenário do CONFEA, apreciando a Deliberação nº 389/98-CEP - Comissão de Exercício Profissional, alusiva ao processo em epígrafe, de interesse do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SESu, mais precisamente da Coordenação Geral de Hospitais Universitários, que trata sobre definição de competência profissional para portadores de Certificado de pós-graduação em Engenharia Clínica; considerando que os cursos de especialização em apreço, em regra geral, são ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e do Desporto ou por Hospitais Universitários, os quais se caracterizam como Instituição de Ensino para formação e aperfeiçoamento de profissionais da área de saúde, através de atividade de ensino, pesquisa e extensão; considerando que as atividades dos profissionais em apreço, referem-se a racionalização dos dispêndios com a aquisição e manutenção de equipamentos médico-hospitalares, desenvolvimento de tecnologias apropriadas visando, inclusive, a garantia de segurança aos usuários dos equipamentos, projeto e supervisão técnica dos equipamentos, no que se refere a instalação, montagem e manutenção, etc; considerando o disposto nos artigos 8º, 9º, 12 e 25 da Resolução nº 218/73, bem como o contido nas Resoluções nº 262/79 e 278/83 e Decreto nº 90.922/85, DECIDIU esclarecer aos CREAs o seguinte: 1) O projeto e a execução dos equipamentos eletro-eletrônicos e/ou eletromecânicos, odonto-médico hospitalares são de compertência profissional dos engenheiros mecânicos, eletricistas e eletrônicos circunscritos, exclusivamente, no âmbito de sua formação profissional; 2) Os profissionais portadores de certificados de cursos de pós-graduação, (especialização, mestrado ou doutorado), em Engenharia Clínica ou outra denominação correspondente, pertinentes as graduações acima citadas, expedidos por Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, poderão requerer e anotar as respectivas atribuições; 3) Os CREAs, quando solicitados, deverão proceder as devidas anotações nas Carteiras Profissionais, com observância do contido no artigo 25 da Resolução nº 218/73, do CONFEA; 4) Os Técnicos de 2º Grau em Eletromecânica, conforme previsto no item 4.1 do artigo 2º da Resolução nº 262/79 do CONFEA e Decreto nº 90.922/85, poderão se responsabilizar tecnicamente pela montagem, instalação e manutenção de equipamentos odonto-médico hospitares, sob supervisão de profissional pleno, quando for pertinente. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil HENRIQUE LUDUVICE. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais ARGEMIRO ANTÔNIO FONTES MENDONÇA, FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, GERSON QUIRINO BASTOS, HELMUT FORTE DALTRO, JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, LINDBERGH GONDIM DE LUCENA, MARCO ANTONIO AMIGO, MARCUS VINICIUS TEDESCO, PAULO ROBERTO DE QUEIROZ GUIMARÃES, RAIMUNDO ULISSES DE OLIVEIRA FILHO e VINICIO DUARTE FERREIRA. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Federal LUIS ANTONIO ROSSAFA-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 SET 1998.

HENRIQUE LUDUVICE
Presidente

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 103
Comissão de Licitação

RECIBO DE DOCUMENTO

Declaro que efetuei a retirada do Parecer Jurídico referente à impugnação ao Processo Licitatório 204/2018, Pregão Presencial 127/2018, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

Porto União SC, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BUDAL

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 104
Comissão de Licitação

BIOTRONICA

Equipamentos para Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

Através da presente, credenciamos a Sra **Suelem Alessandra Tuchlinovitch** , portador(a) da Cédula de Identidade n.º 10772200-9 – PR e CPF sob n.º 079546799-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 127/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

1º TABELIONATO

Fernando Watambak – Sócio Gerente
RG 6875504-2
CNPJ 18.822.575/0001-55

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Benjamin Constant, 492 - União da Vitoria
Fone: (42) 3522-3940

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO WATAMBAK
Em testº _____ da verdade.
União da Vitoria,PR
19/09/2018 09:52:59
Tatianne Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital Nº
ZTsa9.WdsGZ.af6zt - a9oGm.quUuY
consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO GASPARI
Simone Gaspari de Mello
1ª Tabeliã
União da Vitória PR

União da Vitoria, 19 de setembro de 2018

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 105
Comissão de Lic.

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0769541-9	18.822.575/0001-55	30/08/2013	02/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Professor Cleto, 301-SALA .;, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-140

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETROMÉDICOS EELETROTERAPEUTICOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DDE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.

Capital: R$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração
Indeterminado

Capital Integralizado: R$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO WATAMBAK 021.046.499-27	13.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SUELEM ALESANDRA TUCHLINOVITCH 079.546.799-00	1.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/07/2018 Número: 20183207424
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de setembro de 2018

18/537074-8
*18537074

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 106
Comissão de Licitação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185370748 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

BIOTRONICA

Equipamentos para Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Fernando Watambak – Sócio Gerente
RG 6875504-2
CNPJ 18.822.575/0001-55

União da Vitoria, 20 de setembro de 2018

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 107
Comissão de Licitação

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.822.575/0001-55.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos catorze dias do Mês de setembro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 14 de setembro de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 023/2012
Distribuidora Judicial Designada

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 108
Comissão de Licitação

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

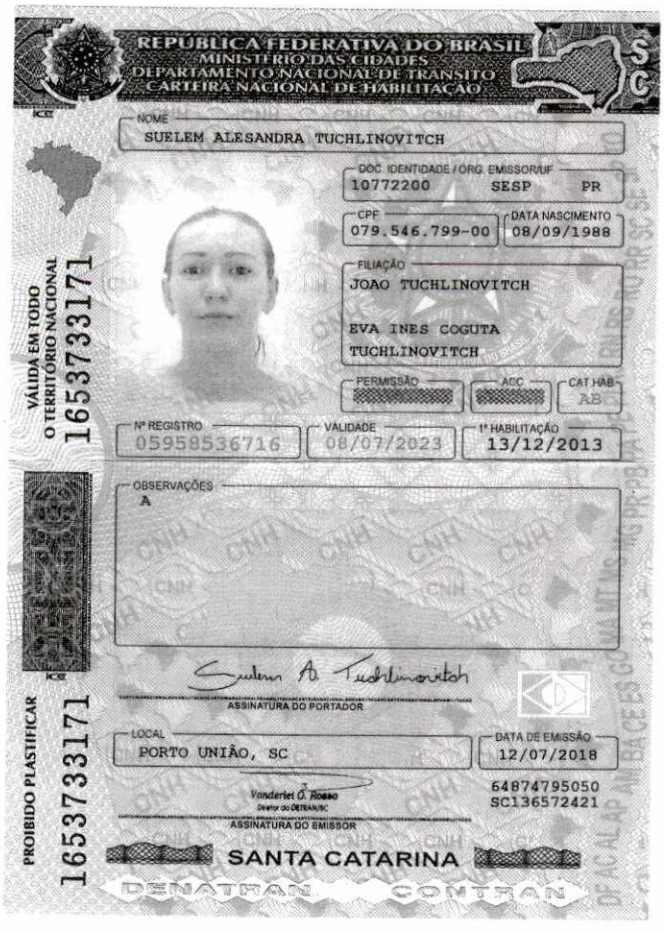

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SUELEM ALESANDRA TUCHLINOVITCH

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
10772200 SESP PR

CPF
079.546.799-00

DATA NASCIMENTO
08/09/1988

FILIAÇÃO
JOAO TUCHLINOVITCH
EVA INES COGUTA TUCHLINOVITCH

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
05958536716

VALIDADE
08/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2013

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO
12/07/2018

Vanderlei D. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

64874795050
SC136572421

SANTA CATARINA

DENATRAN COMTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16537331 71

PROIBIDO PLASTIFICAR
16537331 71

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 109
Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 127/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 204/2018
Data do Processo: 04/09/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **FW Comercio e Serviços Ltda -ME**
Endereço: Rua Prof. Cleto, 301 - Bairro: centro
Cidade: União da Vitoria UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 18.822.575/0001-55 Inscrição Estadual: 9064603512
Telefone: 4235245441 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	HRS	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares	190,00		0,0000	190,00	57.000,00
2	800,00	HRS	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	160,00		0,0000	160,00	128.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:60 DIAS

Total Geral: 185.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 110

Total por Extenso: (cento e oitenta e cinco mil reais)

União da Vitoria, 18 de Setembro de 2018

Fernando Watambak
Socio Gerente

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 111

PREGAO N 127/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO-SC
ENVELOPE N1-PROPOSTA COMERCIAL
FW COMEECIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.822.575/0001-55
TEL:3524-5441
contato@biotronica.com.br

Pref. Mun. de Porto União - SC
PORTO UNIÃO
SEMPER
PROTOCOLO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 18.822.575/0001-55
NIRE: 412.0769541-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FERNANDO WATAMBAK, brasileiro, maior, divorciado, natural de Uniao da Vitoria-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.046.499-27, portador da carteira de identidade civil nº.6875504-2/II/PR, expedida em 20/07/1993, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 197, Casa, Centro, Uniao da Vitoria-PR, CEP: 84600-115.

2) SUELEM ALESANDRA TUCHLINOVITCH, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/09/1988, natural de Uniao da Vitoria-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 079.546.799-00, portadora da carteira de identidade civil nº.10772200/SSP/PR, expedida em 20/01/2015, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 197, Casa, Centro, Uniao da Vitoria-PR, CEP: 84600-115.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 197, Sala, Centro, Uniao da Vitoria-PR, CEP 84600-115, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.822.575/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0769541-9 em 30/08/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20180841262 em 15/03/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 197,Centro, Uniao da Vitoria-PR, CEP: 84600-115, fica alterado para **Rua Professor Cleto, 301 , Sala , Centro, CEP: 84600-140, Uniao da Vitoria-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 18.822.575/0001-55
NIRE: 412.0769541-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FERNANDO WATAMBAK, brasileiro, maior, divorciado, natural de Uniao da Vitoria-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.046.499-27, portador da carteira de identidade civil nº.6875504-2/II/PR, expedida em 20/07/1993, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 197, Casa, Centro, Uniao da Vitoria-PR, CEP: 84600-115.

2) SUELEM ALESANDRA TUCHLINOVITCH, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/09/1988, natural de Uniao da Vitoria-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 079.546.799-00, portadora da carteira de identidade civil nº.10772200/SSP/PR, expedida em 20/01/2015, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 197, Casa, Centro, Uniao da Vitoria-PR, CEP: 84600-115.

Prem Munic. de Porto Uniao SC
FLS. 112
Comissão de Licitação

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Professor Cleto, 301, Sala, Centro, Uniao da Vitoria-PR, CEP 84600-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.822.575/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0769541-9 em 30/08/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20180841262 em 15/03/2018, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:00 SOB Nº 20183207424.
PROTOCOLO: 183207424 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802786737. NIRE: 41207695419.
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 18.822.575/0001-55
NIRE: 412.0769541-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Professor Cleto, 301, SALA, Centro, Uniao da Vitoria-PR, CEP 84600-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **1) 47.73.3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 2) 47.57.1/00 Comércio varejista de pecas e acessorios para aparelhos eletronicos. 3) 47.53.9/00 Comércio varejista de aparelhos eletronicos domesticos ou pessoais. 4) 47.51.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 5) 33.12.1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 6) 95.11.8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 7) 95.21.5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 8) 95.12.6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9) 33.12.1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 10) 33.14.7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 11) 33.12.1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
FERNANDO WATAMBAK	90,00	13.500	13.500,00
SUELEM ALESANDRA TUCHLINOVITCH	10,00	1.500	1.500,00
TOTAL	**100,00**	**15.000**	**15.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

FLS. 113

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **FERNANDO WATAMBAK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:00 SOB Nº 20183207424.
PROTOCOLO: 183207424 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802786737. NIRE: 41207695419.
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

Ref. Jun. de Porto União SC
FLS. 114
Comissão de Licitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:00 SOB Nº 20183207424.
PROTOCOLO: 183207424 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802786737. NIRE: 41207695419.
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Uniao da Vitoria-PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Uniao da Vitoria-PR, 22 de junho de 2018

1º TABELIONATO

FERNANDO WATAMBAK

1º TABELIONATO

SUELEM ALESANDRA TUCHLINOVITCH

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Benjamin Constant, 482 - União da Vitória
Fone: (42) 3522-3949

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
Fernando Watambak, Suelem Alesandra Tuchlinovitch
Em testemunho ... da verdade
União da Vitória - PR, 26/06/2018
Tatianne Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital Nº
Uy6eW.MhUGZ.RE6zQ PnJGm.7McOr
Consulte em http://funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO GASPARIN
Simone Gasparin Moro
1º Tabeliã
União da Vitória - PR

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 115
Comissão de Licitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:00 SOB Nº 20183207424.
PROTOCOLO: 183207424 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802786737. NIRE: 41207695419.
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.822.575/0001-55 MATRIZ		30/08/2013

NOME EMPRESARIAL
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOTRONICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR CLETO	301	SALA .

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-140	CENTRO	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BIOTRONICA.COM.BR	(42) 3524-5441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2018** às **12:12:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 116
Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.822.575/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:53:13 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2019.
Código de controle da certidão: **36C1.AF22.6FF5.17B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 117
Comissão de Licitação

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018701781-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.822.575/0001-55**
Nome: **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 118
Comissão de Licitação

Emitido via Internet Pública (14/09/2018 12:14:52)

Data: 14/09/2018 16h18min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
10006	14/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FW COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 18822575000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua PROFESSOR CLETO, 301 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-140

Pref. Mun. de União da Vitória - PR
FLS. 119
Comissão de Licitação

Código de Controle

CWBLLQVOYU0SA4G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 14 de Setembro de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18822575/0001-55
Razão Social: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DIGITAL ODONTOMED
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 483 SALA 02 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090315483726223175

Informação obtida em 14/09/2018, às 15:48:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 120
Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.822.575/0001-55
Certidão nº: 158347608/2018
Expedição: 14/09/2018, às 15:16:51
Validade: 12/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.822.575/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Mun. de Porto
FLS. 121
Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

BIOTRONICA

Equipamentos para Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 18.822.575/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO WATAMBAK, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6875504-2, CPF n.º 021046499-27, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fernando Watambak – Sócio Gerente
RG 6875504-2
CNPJ 18.822.575/0001-55

União da Vitoria, 20 de setembro de 2018

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 122
Comissão de Licitação

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

BIOTRONICA

Equipamentos para Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

DECLARAÇÃO

FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 18.822.575/0001-55 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) FERNANDO WATAMBAK portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6875504-2 CPF n.º 021046499-27 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fernando Watambak – Sócio Gerente
RG 6875504-2
CNPJ 18.822.575/0001-55

União da Vitoria, 20 de setembro de 2018

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 123
Comissão de Licitação

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

BIOTRONICA

Equipamentos para Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 127/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fernando Watambak – Sócio Gerente
RG 6875504-2
CNPJ 18.822.575/0001-55

União da Vitoria, 20 de setembro de 2018.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 124
Comissão de Licitação

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

BIOTRONICA

Equipamentos para Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 127/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 1272018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fernando Watambak – Sócio Gerente
RG 6875504-2
CNPJ 18.822.575/0001-55

União da Vitoria, 20 de setembro de 2018

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 125
Comissão de Licitação

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130907/2018 **Validade:** 17/03/2019

Razão Social: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 18822575000155
Num. Registro: 60655 **Registrada desde :** 11/03/2016
Capital Social: R$ 15.000,00
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 197 CENTRO
Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR **CEP:** 84600000
Objetivo Social:
47.73-3-00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.57-1-00 - comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos 47.53-9-00 - comércio varejista de aparelhos eletronicos domésticos ou pessoais 47.51-2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.12-1-03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 95.11-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.12-6-00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.12-1-02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.12-1-04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. O Técnico em Eletrônica Fernando Watambak, deve desempenhar atividades apenas para as quais possui atribuições.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DARKSON LUIS DE SOUZA
Carteira: PR-141698/D Data de Expedição: 24/09/2014
Desde: 11/03/2016 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 126
Comissão de Licitação

Quadro(s) Técnico(s):
1 - FERNANDO WATAMBAK
Carteira: PR-156729/TD Data de Expedição: 04/10/2016
Desde: 17/11/2016

Título: TECNICO EM ELETRONICA
Decreto Federal N.º 4.560/2002 - Art. 1º de 30/12/2002

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02 e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo, porém, assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02 e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado, o profissional esta apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: Materiais eletrônicos; Equipamentos eletrônicos: inversores; fontes de alimentação; microfones e autofalantes; rádio, tv e vídeo; As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 352511/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/09/2018 11:15:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 127
Comissão de Licitação

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

ATESTADO DE AUTORIZAÇÃO

Concedemos autorização, número 60001334, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Esfigmomanômetros à empresa FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 18.822.575/0001-55, estabelecida na R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 197, no bairro CENTRO, município de UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

Validade no período de **01/12/2017 a 30/11/2018**

Guarapuava, 01 de dezembro de 2017.

Luiz Carlos Camargo

LUIZ CARLOS CAMARGO
GERENTE

Comissão de Licitação Pref. Mun. de Porto União FLS. 128

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Esta autorização deve estar afixada em local visível.

Data de Emissão: 08/12/2017 16:57

CONFERE COM ORIGINAL OF-3220

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

ATESTADO DE AUTORIZAÇÃO

Concedemos autorização, número 60001334, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Eletrônicas até 200 kg, Classes de exatidão III à empresa FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 18.822.575/0001-55, estabelecida na R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 197, no bairro CENTRO, município de UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

Validade no período de **19/02/2018 a 28/02/2019**

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Camargo

LUIZ CARLOS CAMARGO
GERENTE

Comissão de Licitação Pref. Mun de Porto União FLS. 129

CONFERE COM ORIGINAL 08/18

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Esta autorização deve estar afixada em local visível.

Data de Emissão: 20/02/2018 12:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Porto União, 17 de setembro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC, inscrita sob o CNPJ nº 00.185.045/0001/88, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União – SC, atesta para os devidos fins que a empresa **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 18.822.575/0001-55, já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para esta Secretaria, sendo que sempre cumpriu os prazos e termos firmados na contração, não havendo nenhum registro que a desabone.

Andréa Duarte
Chefe Administrativo da Saúde
Porto União - SC

CONFERE COM ORIGINAL
20/9/18

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 130
Comissão de Licitação

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN, inscrito no cnpj 80.059.918/0001-45 telefone (42)3543-1123, atesta para os devidos fins que a empresa FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, incrita no CNPJ 18.822.575/0001-55, já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para esta Secretaria Municipal de Saúde, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Paulo Frontin PR,17 de Setembro de 2018

Atenciosamente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN CNPJ: 80.059.918/0001-45

Ediane Maria Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretaria Municipal de Saúde

Pref. Mun. de Porto União – FLS. 131 – Comissão de Licitação

Ediane Maria Svidnicki
Secretária de Saúde
CPF-055.833.599-35

CONFERE COM ORIGINAL 20/9/18

ESTADODO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4°Pavimentos
Fone: 42-3521-1200e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FW Comercio e Serviços Ltda -ME**, inscrita no CNPJ nº 18.822.575/0001-55, estabelecida na Rua Prof. Cleto, 301 – centro, na cidade de União da Vitoria – PR nos presta serviços de manutenção preventiva e corretiva médico-hospitalares e odontológicos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fernando Antoniazzi
Infra estrutura S.M.S União da Vitória

CONFERE COM ORIGINAL
20/9/18

União da Vitoria, 17 de setembro de 2018.

Pref. Mun. de [illegible] - SC
FLS. 132
Comissão de Licitação

PREGAO N 127/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO-SC
ENVELOPE N2 - DOCUMENTAÇAO
FW COMEECIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.822.575/0001-55
TEL:3524-5441
contato@biotronica.com.br

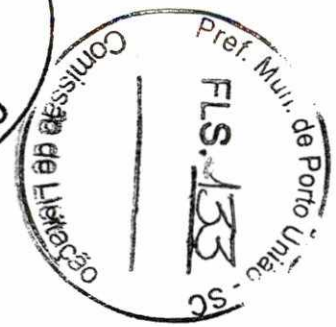

Edital de Pregão Presencial Nº 127
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

Reuniram-se no dia 20/09/2018, as 09:17:39, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DOS PROCESSOS DO FUNREBOM. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 127 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

198099 FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 18.822.575/0001-55

ITEM 1 - Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
198099	FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	0,0000	185,0000	

O licitante FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 185,0000 (cento e oitenta e cinco reais).

ITEM 2 - Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
198099	FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	160,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	0,0000	155,0000	

O licitante FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: A EMPRESA FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DO LANCE. APÓS A FASE DO LANCE A EMPRESA FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS E APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL E FOI CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 20 de Setembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 134
Comissão de Licitação

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT S - ..... Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ - ..... SECRETÁRIA

VANDERLEI WERLE - ..... MEMBRO

TATIANE DE SOUZA - ..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA - ..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SUELEM ALESSANDRA TUCHLINOVITCH - ..... Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO CNPJ: 83.102.541/0001-58 RUA PADRE ANCHIETA, 126 C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 127/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 204/2018 Data do Processo: 04/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 204/2018
b) Licitação Nr.: 127/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 198099 - FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2	0,0000	179.500,00
	2		179.500,00

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 135
Comissão de Licitação

Porto União, 21 de Setembro de 2018.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 204/2018, na modalidade de Pregão Presencial 127/2018.

Porto União SC, 21 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 136
Comissão de Licitação

CONTRATO 299/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa FW Comércio e Serviços Ltda.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa FW Comércio e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Professor Cleto, nº301 – sala, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-140, Telefone (42) 3524-5441, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 18.822.575/0001-55, neste ato representada por seu diretor, Sr. Fernando Watambak, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 204/2018, na modalidade Pregão Presencial 127/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos das Unidades de Saúde do Município, que serão executados conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 127/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 137
Comissão de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) conforme abaixo descrito.

CONTRATO 299/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$/HORA	VALOR TOTAL R$
1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares	HORA	300	185,00	55.500,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	HORA	800	155,00	124.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou, acompanhada de relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde. .

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

a) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

b) As quantidades de horas licitadas são estimadas, sendo que serão pagas SOMENTE as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico.

Pref. Mun. de Porto ...
FLS. 138
Com... ão de Licitação

CONTRATO 299/2018

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se **manutenção preventiva**, os serviços de:

a) Revisão geral;
b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;
c) Correção de vazamentos de ar e água;
d) Limpeza;
e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compreendem-se como **manutenção corretiva**, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de forma parcelada, previamente agendados, de acordo com as solicitações da coordenação odontológica ou departamento de compras.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados conforme a necessidade das Unidades de Saúde, onde o técnico deverá comparecer para correção dos defeitos/falhas dos equipamentos no *prazo máximo de 06 (seis) horas*, mediante recebimento da autorização da coordenação odontológica ou departamento de compras.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 139
Comissão de Licitação

PARÁGRAFO QUINTO - Compreendem-se como atividades de **orientação técnica,** orientações sobre funcionamento dos equipamentos, orientação para compra de novos equipamentos, treinamento de pessoal em relação ao funcionamento técnico de equipamentos.

CONTRATO 299/2018

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de devolução do serviço realizado, por estarem em desacordo, todas as despesas serão atribuídas à contratada, devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa contratada deverá possuir equipamentos de reserva para substituição dos que estiverem em manutenção, sendo:

- Compressor de ar 50L com filtro de ar, 8,5 pés³/min
- Autoclave com capacidade mínima de 21 litros
- Fotopolimerizador
- Peças de mão, como: caneta de alta rotação (mínimo de 02 unidades), micromotor de baixa rotação (mínimo de 02 unidades) e contra ângulo de baixa rotação (mínimo de 02 unidades).

PARÁGRAFO OITAVO - Caso seja necessário realizar os serviços de manutenção corretiva em oficinas próprias, a remoção dos equipamentos e/ou partes desses só poderá ser realizada mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável da Unidade de Saúde e o técnico da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Nesse caso, os equipamentos e/ou partes removidos deverão ser devolvidos à respectiva Unidade de Saúde e a contratada deverá montar o equipamento e deixá-lo em condições normais de funcionamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Todos os materiais, equipamentos necessários para a realização da manutenção corretiva deverão ser fornecidos pela contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Toda visita preventiva/corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, utilizando ferramentas recomendadas pelo mesmo.

Pref. Mun. de Porto União
FLS: 140
Comissão de Licitação

CONTRATO 299/2018

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, ou indiretamente, quando identificada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Compras, o relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde.

09.16 - As quantidades de horas solicitadas são estimadas, sendo que serão pagas somente as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico, e entregue mensalmente ao Setor de Compras.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 165

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 164

Modalidade 3390-196 – Aplicações Diretas
Cód. 166

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 141
Comissão de Licitação

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CONTRATO 299/2018

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE,** receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA,** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
f) A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo;

Pref. Mun. de Porto União SC
FLS. 142
Comissão de Licitação

CONTRATO 299/2018

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre **o CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

Pref. Mun de Porto União - SC
FLS 143
Comissão de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CONTRATO 299/2018

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE,** dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 21 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

FW Comércio e Serviços Ltda
CONTRATADA

Pref. Mun de Porto União - SC
FLS 144
Comissão de Licitação

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 126/2018

Publicação Nº 1766729

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 203/2018 – Registro de Preços
Pregão Presencial 126/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Procoenge Ltda – EPP
Porto União SC, 18 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 127/2018

Publicação Nº 1766612

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 204/2018
Pregão Presencial 127/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa FW Comércio e Serviços LTDA – ME.
Porto União SC, 21 de setembro de 2018.
iseu Mibach.
efeito Municipal.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA – 010/2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1766411

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA – 010/2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal da Educação, comunica o resultado da chamada pública.

NOME	DATA/NASC	IDADE	FILHOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EVELISE BARBOSA VIANA	20/01/1960	58	0	1º	HABILITADA
ROSENI DENIZE APARECIDA DA ROCHA	19/05/1967	51	0	2º	HABILITADA
VANDA DE FÁTIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	04/08/1967	51	1	3º	HABILITADA
CLEUZA MARILENE DE FÁTIMA GUERELLUS DE ARAÚJO	02/12/1967	50	0	4º	HABILITADA
MARCIA APARECIDA PEREIRA	15/07/1969	49	0	5º	HABILITADA
LIGIA KATIA DOS SANTOS	23/06/1972	46	0	6º	HABILITADA
ERSOLI DE CÁSSIA QUIRINO GROB	09/11/1972	46	0	7º	HABILITADA
TONIA REGINA ZANLORENZE NEDILHA	10/12/1973	45	0	8º	HABILITADA
NAZARENA ANGELICA EGESDORFER GRUBER	04/07/1974	44	0	9º	HABILITADA
NGELA APARECIDA CARNEIRO	17/10/1974	43	0	10º	HABILITADA
ESLIANE SCHWARTZ CORREA	03/11/1974	43	3	11º	HABILITADA
MARILSE CAPISTRANO	19/08/1975	43	0	12º	HABILITADA
MARLA APARECIDA BUJAK KUCHINSKI	30/11/1975	42	1	13º	HABILITADA
FLAVIA SILVA BUSMAYER	26/06/1976	42	1	14º	HABILITADA
LUCIA APARECIDA XAVIER	19/07/1976	42	0	15º	HABILITADA
ARLETE APARECIDA DA SILVA	06/06/1977	41	2	16º	HABILITADA
JOSINA OLIVEIRA SANTANA	07/06/1977	41	2	17º	HABILITADA
JOELMA DA SILVA DE OLIVEIRA MEYER	05/02/1978	40	1	18º	HABILITADA
ADRIANA LEVANDOSKI	06/03/1978	40	0	19º	HABILITADA
IVANILDA DO ROCIO KSIONSKWICZ FERREIRA	22/08/1978	40	2	20º	HABILITADA
PAULA CAROLINA ADAM	01/03/1980	38	2	21º	HABILITADA
MARIANE DE PAULA CORDEIRO	09/08/1980	38	0	22º	HABILITADA
ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	25/07/1981	37	1	23º	HABILITADA
CINTIA PORTELA	16/08/1981	37	0	24º	HABILITADA
JOCIANE APARECIDA SILVA	14/01/1983	35	0	25º	HABILITADA
JOSIANE DA SILVA CRUZ	22/03/1985	35	1	26º	HABILITADA
JOSLAINE MARIA ANTON LITWINSKI	30/05/1983	35	3	27º	HABILITADA
SELMA MARIA SALDANHA	16/08/1983	35	0	28º	HABILITADA
SARITA PADILHA	15/12/1983	35	1	29º	HABILITADA
GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	01/07/1984	34	0	30º	HABILITADA
PATRICIA GUIMARÃES DOS SANTOS	16/08/1985	33	2	31º	HABILITADA
DANIELLY EMILIA STACHERA	27/09/1985	33	0	32º	HABILITADA

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 145
Comissão de Licitação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 27 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 295/2018

Publicação Nº 1766744

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 295/2018
Partes: Município de Porto União e Pisocenter Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de Porcelanato, Revestimentos Cerâmicos para Piso e Parede e Pastilhas Cerâmicas para Diversas Obras no Município.
Valor: R$ 78.178,00 (setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 115/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Pisocenter Materiais para Construção Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 296/2018

Publicação Nº 1766627

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 296/2018
Partes: Município de Porto União e PortalMaq Comércio Importação e Exportação e Indústria LTDA.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - 01 (um) trator agrícola traçado.
Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 021/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
PortalMaq Comércio Importação e Exportação e Indústria LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 299/2018

Publicação Nº 1766620

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 299/2018
Partes: Município de Porto União e FW Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.
Valor: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 127/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
FW Comércio e Serviços Ltda.
Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 299/2018
Partes: Município de Porto União e FW Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.
Valor: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 127/2018, Lei 8.666/93.
FW Comércio e Serviços Ltda.
Contratada.
Porto União - SC, 21 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 296/2018
Partes: Município de Porto União e PortalMaq Comércio Importação e Exportação e Indústria LTDA.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - 01 (um) trator agrícola traçado.
Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 021/2018, Lei 8.666/93.
PortalMaq Comércio Importação e Exportação e Indústria LTDA.
Contratada.
Porto União - SC, 20 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 085/2018.
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 91.053,73 (noventa e um mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
Contratada. Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 086/2018.
Partes: Município de Porto União e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 36.115,00 (trinta e seis mil, cento e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Prosaúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI.
Contratada.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 087/2018.
Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Olimed Material Hospitalar LTDA.
Contratada.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 088/2018.
Partes: Município de Porto União e Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 28.902,84 (vinte e oito mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.
Contratada.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 089/2018.
Partes: Município de Porto União e Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 59.525,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.
Contratada.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 090/2018.
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções Ltda - EPP.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 46.305,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Bascel Soluções Ltda - EPP.
Contratada.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 091/2018.
Partes: Município de Porto União e Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 62.854,60 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.
Contratada.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 092/2018.
Partes: Município de Porto União e Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 11.663,50 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 093/2018.
Partes: Município de Porto União e BMH Produtos Médicos Hospitalares - EIRELI.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 30.716,00 (trinta mil, setecentos e dezesseis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
BMH Produtos Médicos Hospitalares - EIRELI.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 094/2018.
Partes: Município de Porto União e CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 095/2018.
Partes: Município de Porto União e G. Gotuzzo e CIA LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 36.333,66 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
G. Gotuzzo e CIA LTDA.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 096/2018.
Partes: Município de Porto União e Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 98.509,57 (noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 097/2018.
Partes: Município de Porto União e Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R$ 31.383,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2018, Lei 8.666/93.
Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

Processo Licitatório 200/2018
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa PortalMaq Comércio Importação e Exportação e Indústria LTDA.

Porto União-SC, 21 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

Processo Licitatório 204/2018
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa FW Comércio e Serviços LTDA - ME.

Porto União-SC, 21 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Processo Licitatório 155/2018 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, Prosaúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Olimed Material Hospitalar LTDA, Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA, Bascel Soluções Ltda - EPP, Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, BMH Produtos Médicos Hospitalares - EIRELI, CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, G. Gotuzzo e CIA LTDA, Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI.

Porto União-SC, 18 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Processo Licitatório nº 1548/2018.
O Município de Romelândia (SC) realizará licitação para "contratação de empresa para construção de ponte em concreto armado com comprimento de 18,65 metros e largura de 5,4 metros na comunidade de linha formosa, conforme Projeto ART-6674896-2". Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Inf. e editais: fone 49 3624 1002. Documentos e propostas: até as 14h do dia 19/10/2018.

Romelândia-SC, 4 de outubro de 2018.
VALDIR BUGS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2018

Processo de Licitação 34/2018 Edital de Pregão 13/2018 do Tipo: Menor Preço Por Item; OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BICA CORRIDA, PARA USO NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DA MALHA VIARIA, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 13:00 horas do dia 18/10/2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - SC, ou pelo fone (48) 3252-0111

São Bonifácio-SC, 4 de outubro de 2018.
RICARDO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 147
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Processo Licitatório nº. 0054/2019

Contratação de Prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão Alimentação, eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Ouro, conforme Termo de Referência, no anexo I do edital. Entrega e abertura dos envelopes: dia 22/10/2019, às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor percentual de taxa de administração. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br/ licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 03/10/2019.

NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 165/2019

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da habilitação e proposta apresentada para o Processo Licitatório nº 165/2019, na modalidade Tomada de Preços, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para: drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua João Paulo I, localizada no bairro Jardim Eldorado (Lote 01); pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Leopoldo Pierri, localizada no bairro Passa Vinte (Lote 02); drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Indiana, localizada no bairro Passa Vinte (Lote 03); pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua João Duarte Raimundo, localizada no Bairro Caminho Novo - Trecho I (Lote 04), Palhoça/SC. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. ficou classificada em 1º lugar nos lotes 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R$ 1.070.168,58 (um milhão setenta mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Palhoça, 2 de outubro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

EXTRATOS DO CONTRATOS

FGTS/ PORTO BELO/SC; CNPJ: 82.575.812/0001-20; CT 2625.0503.007-21/2017/FGTS/CAIXA; Objeto: Obras de qualificação viária município de Porto Belo/SC; Programa: PRÓ-TRANSPORTE-AVANÇAR CIDADES; Valor do Investimento: R$ 2.930.702,26; Contrapartida financeira do município: R$ 154.247,49; Desembolso: 10 meses; Carência: 14 meses; Amortização: 240 meses; Data e Assinaturas: 23/09/2019, RICARDO BIER TROGLIO, EMERSON LUCIANO STEIN.

CAIXA/ PORTO BELO/SC; CNPJ 82.575.812/0001-20; CT 2625.0526.630-68/2019/CAIXA; Objeto: Apoio Financeiro para Despesa de Capital para o município de Porto Belo/SC; Programa: FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO; Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos CAIXA: R$ 4.300.000,00; Desembolso: 18 meses; Carência: 24 meses; Amortização 96 meses; Data e Assinaturas: 23/09/2019, RICARDO BIER TROGLIO, EMERSON LUCIANO STEIN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 147/2019.
Partes: Município de Porto União e Hosplife Comércio de Equipamentos.
Objeto: Aquisição de equipamentos oftalmológicos.
Valor: R$ 31.676,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 148/2019.
Partes: Município de Porto União e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos.
Objeto: Aquisição de tiras reagentes e lancetas.
Valor: R$ 236.820,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 010/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 035/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública.
Valor: R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 111/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 109/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Contraação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública.
Valor: R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 111/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 266/2019.
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública.
Valor: R$ 569.958,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 111/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 268/2019.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda EPP.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.295,00 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 096/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 270/2019.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista Eireli - ME.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.855,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 096/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 269/2019.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP
Objeto: Fornecimento de açúcar.
Valor: R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 096/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 114/2019 - EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o prazo de execução.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o aludido contrato superior, a contar de 21 de setembro de 2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 271/2019.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 166/2019.
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Glosa-se o valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), referente ao cancelamento do item 159 - Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml solução para nebulização gotas frasco 20ml (cx. c/ 200 frascos), do aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 273/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 299/2018.
Partes: Município de Porto União e FW Comércio e Serviços Ltda.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 21/09/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

Processo Licitatório 144/2019 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.

Porto União - SC, 19 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo Licitatório 155/2019 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS.

Porto União - SC, 20 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Processo Licitatório 151/2019 - MULTIENTIDADE
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Betha Sistemas Ltda.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

Processo Licitatório 128/2019
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli Ltda EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP e Máxima Atacadista Eireli - ME.

Porto União - SC, 17 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE RESCISÃO Nº 25/2019

Considerando que na data de 01 de julho de 2019 foi realizada audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina com técnicos da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações - DLC, através da qual foi recomendado que seja especificado no objeto da licitação de capa asfáltica, a inclusão em item separado do "cimento asfáltico de petróleo" (CAP), para melhor composição do preço final dos serviços a serem contratados (ata anexa);

Considerando que será necessária a readequação dos projetos e orçamentos para realização de nova licitação de forma a atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considera-se RESCINDIDO, de forma amigável e de pleno direito o Contrato nº 041/2019, datado de 19 de fevereiro de 2019 entre o Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua

Mun. de Porto União - SC
FLS. 148
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 271/2019

Publicação Nº 2182589

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 271/2019.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 166/2019.
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Glosa-se o valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), referente ao cancelamento do item 159 - Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml solução para nebulização gotas frasco 20ml (cx. c/ 200 frascos), do aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 272/2019

Publicação Nº 2182591

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 272/2019.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 229/2019.
Partes: Município de Porto União e Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Glosa-se o valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), referente ao cancelamento do item 02, do aludido contrato superior, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
2	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m³(sete metros cúbicos), cantos arredondados, com-primento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.
Contratada.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 149
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 273/2019

Publicação Nº 2182594

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 273/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 299/2018.
Partes: Município de Porto União e FW Comércio e Serviços Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 21/09/2019.

Comissão de Licitação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 20 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

FW Comércio e Serviços Ltda.
Contratada.

PORTARIA Nº 1.245/2019 - RH

Publicação Nº 2181668

PORTARIA Nº 1.245, de 19 de setembro de 2019.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de KARLA DAYANE AFONSO, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Língua Portuguesa), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.246/2019 - RH

Publicação Nº 2181673

PORTARIA Nº 1.246, de 19 de setembro de 2019.
Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de JOCIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.248/2019 - RH

Publicação Nº 2181675

PORTARIA Nº 1.248, de 20 de setembro de 2019.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 09 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de agosto/2011 a agosto/2016, de 30 (trinta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora MARIA POLLON MICALICHEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019.

Porto União (SC), 20 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

Pref. Mun. de Porto União - SC - Comissão de Licitação - FLS. 150

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 273/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2018

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2018, datado de 21 de setembro de 2018, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e FW Comércio e Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 18.822.575/0001-55, doravante denominado de **CONTRATADO,** aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 21/09/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 20 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

FW Comércio e Serviços Ltda
Contratado

Testemunhas:

Testemunhas:

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 151

ORÇAMENTO 2019

OBJETO: SERVIÇOS MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - ADITIVO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	**0213**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	**2106**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE		
modalidade	3390-195	Aplicações Diretas	**COD.171**	30.000,00
modalidade	3390-103	Aplicações Diretas	**COD.170**	25.833,32
modalidade	3390-196	Aplicações Diretas	**COD.172**	4.000,00

COMPLEM. 33903917 Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*ORÇAMENTO DISPONIVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R$ 119.666,68A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydol

SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC.FINANÇAS
25/07/2019

TOTAL **59.833,32**

Pref. Mun. de Porto União - SC - Comissão de Licitação
FLS. 152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 128/2019

Porto União, 22 de Julho de 2019.

Encaminhe-se ao depto. jurídico para análise e emissão de parecer. 23-07-19

Diante do parecer jurídico exposto defiro o pedido 29-07-19

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ref. **Solicitação de aditivo**

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses, do contrato n° 299/2018, sendo representado pela empresa *FW Comércio e Serviços Ltda*, inscrita sob o CNPJ n° 18.822.575/0001-55, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

O contrato ainda vigente tem vencimento em 21/09/2019.

Pref. Mun. de Porto União - SC Comissão de Licitação FLS. 153

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Não há óbice para a prorrogação do contrato tratado em vista menção contratual cláusula décimo segundo 24/07/19 Juliano Muniz

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Gmail SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

RENOVAÇÃO DO CONTRATO 299/2018

2 mensagens

SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com> 22 de julho de 2019 09:12
Para: contato@biotronica.com.br, assistencia@biotronica.com.br

Bom dia Fernando,

gostaria de saber se a empresa tem interesse em renovar o contrato 299/2018, referente a manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos, conforme Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Fico no aguardo da sua resposta.

--
att.
Édino Andrioli
Setor de Compras e Licitações
Secretaria de Saúde de Porto União / SC
42 3522 1496 - Ramal 6

Biotronica Assistência Técnica <contato@biotronica.com.br> 22 de julho de 2019 09:28
Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

Bom dia Edino

Sim.

A empresa FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME tem interesse em renovar o contrato 299/2018.

Estamos a disposição.

Atenciosamente

SUELEM ALESSANDRA

Administração

(42) 3524-5441

CONTRATO 299/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa FW Comércio e Serviços Ltda.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa FW Comércio e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Professor Cleto, nº301 – sala, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-140, Telefone (42) 3524-5441, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 18.822.575/0001-55, neste ato representada por seu diretor, Sr. Fernando Watambak, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 204/2018, na modalidade Pregão Presencial 127/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos das Unidades de Saúde do Município, que serão executados conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 127/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) conforme abaixo descrito.

Pref. Mun. de Porto União - Comissão de Licitação - SC
FLS 155

CONTRATO 299/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$/HORA	VALOR TOTAL R$
1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares	HORA	300	185,00	55.500,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	HORA	800	155,00	124.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou, acompanhada de relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde. .

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

a) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

b) As quantidades de horas licitadas são estimadas, sendo que serão pagas SOMENTE as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico.

FLS 457

CONTRATO 299/2018

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se **manutenção preventiva**, os serviços de:

a) Revisão geral;
b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;
c) Correção de vazamentos de ar e água;
d) Limpeza;
e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compreendem-se como **manutenção corretiva**, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de forma parcelada, previamente agendados, de acordo com as solicitações da coordenação odontológica ou departamento de compras.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados conforme a necessidade das Unidades de Saúde, onde o técnico deverá comparecer para correção dos defeitos/falhas dos equipamentos no *prazo máximo de 06 (seis) horas*, mediante recebimento da autorização da coordenação odontológica ou departamento de compras.

PARÁGRAFO QUINTO - Compreendem-se como atividades de **orientação técnica,** orientações sobre funcionamento dos equipamentos, orientação para compra de novos equipamentos, treinamento de pessoal em relação ao funcionamento técnico de equipamentos.

Pref. Mun. de Porto União - SC Comissão de Licitação FLS. 157

CONTRATO 299/2018

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de devolução do serviço realizado, por estarem em desacordo, todas as despesas serão atribuídas à contratada, devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa contratada deverá possuir equipamentos de reserva para substituição dos que estiverem em manutenção, sendo:

- Compressor de ar 50L com filtro de ar, 8,5 pés³/min
- Autoclave com capacidade mínima de 21 litros
- Fotopolimerizador
- Peças de mão, como: caneta de alta rotação (mínimo de 02 unidades), micromotor de baixa rotação (mínimo de 02 unidades) e contra ângulo de baixa rotação (mínimo de 02 unidades).

PARÁGRAFO OITAVO - Caso seja necessário realizar os serviços de manutenção corretiva em oficinas próprias, a remoção dos equipamentos e/ou partes desses só poderá ser realizada mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável da Unidade de Saúde e o técnico da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Nesse caso, os equipamentos e/ou partes removidos deverão ser devolvidos à respectiva Unidade de Saúde e a contratada deverá montar o equipamento e deixá-lo em condições normais de funcionamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Todos os materiais, equipamentos necessários para a realização da manutenção corretiva deverão ser fornecidos pela contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Toda visita preventiva/corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, utilizando ferramentas recomendadas pelo mesmo.

Pref. Mun. de Porto União – Comissão de Licitação – 158 – SC

CONTRATO 299/2018

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, ou indiretamente, quando identificada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Compras, o relatório técnico de todos os serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável de cada Unidade de Saúde.

09.16 - As quantidades de horas solicitadas são estimadas, sendo que serão pagas somente as horas efetivamente trabalhadas e descritas no relatório técnico, e entregue mensalmente ao Setor de Compras.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 165

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 164

Modalidade 3390-196 – Aplicações Diretas
Cód. 166

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

Pref. Mun. de Porto União - Comissão de Licitação - SC
FLS. 159

CONTRATO 299/2018

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE,** receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA,** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
f) A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo;

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 160
Comissão de Licitação

CONTRATO 299/2018

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre **o CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 161

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CONTRATO 299/2018

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE,** dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 21 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

FW Comércio e Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.822.575/0001-55 MATRIZ		30/08/2013

NOME EMPRESARIAL
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOTRONICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR CLETO	301	SALA .

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-140	CENTRO	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BIOTRONICA.COM.BR	(42) 3524-5441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **10:54:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Pref. Mun. de Porto União - SC
Fls. 163
Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.822.575/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:11 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2020.
Código de controle da certidão: **31EC.F754.E46A.5000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 164

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020616959-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.822.575/0001-55**
Nome: **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 165

Emitido via Internet Pública (16/09/2019 11:06:38)

Data: 16/09/2019 11h02min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
10444	16/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FW COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 18822575000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua PROFESSOR CLETO, 301 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-140

Pref. Mun. de União da Vitória - SC - Comissão de Licitação - FLS 166

Código de Controle

CW8JJGBKCWX0MHD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 16 de Setembro de 2019

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.822.575/0001-55
Razão Social: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 483 SALA 02 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/09/2019 a 03/10/2019

Certificação Número: 2019090404283092675017

Informação obtida em 16/09/2019 11:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 167
Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.822.575/0001-55
Certidão nº: 183848724/2019
Expedição: 16/09/2019, às 11:05:11
Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.822.575/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS 168